



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024

ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FGNF: (89) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
Órgão: Câmara Municipal de Fortim - CE.	
Setor Requisitante: Setor de Pesquisa de Preços	
Responsável pela Demanda: Isabele do Nascimento Sena	Matrícula: 120063-7
E-mail: licitacao@cmfortim.ce.gov.br	Número: (88) 8887-8946

01 - Detalhamento do Objeto

Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

Classificação dos Serviços:

- Comum
 Específico

Quanto ao Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento

02 - Forma de Contratação Sugerida

- Pregão
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
 SIM
 NÃO
- Concorrência
 Diálogo Competitivo
 Concurso
 Leilão
 Inexigibilidade
 Dispensa Eletrônica
 Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
Determinar órgão:
 Outro

03 - Item previsto no Plano de Contratação Anual

- Sim, (Item: 13 - Mobiliários em Geral)
 Não previsto, precisa incluir. Justificativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



04 - Vinculação ou Dependência com outra demanda

Não
 Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: Justificativa:

05 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado

A aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das Atividades Legislativas e Administrativas. Investir em materiais duráveis, equipamentos de informática e eletrônicos, assegura um ambiente de trabalho adequado, e tecnologicamente atualizado para os vereadores e servidores. Essa aquisição é fundamental para melhorar a produtividade, assegurar a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados. Assim, essa medida reflete o compromisso da Câmara Municipal de Fortim com a eficiência administrativa, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

06 - Quantidade do material necessitado

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID
2	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID
3	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g. Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID
4	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivoit automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID

07 - Previsão de data em que deve ser adquirido.

15/07/2024

08 - Grau de Prioridade

Alta
 Média
 Baixa

09 - Membros do Procedimento Licitatório e Controle

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

Lucélia N. Silva
Lucélia Nogueira Silva
Gestor de Contratos
Matrícula nº 120065-7

Raimundo Nonato de O. Neto
Raimundo Nonato de O. Neto
Fiscal de Contratos
Matrícula nº 1200601

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br
FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10 - Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documentos

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Resolução nº 001/2024. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Fortim - CE., 03 de junho de 2024.

Isabele do Nascimento Sena
Isabele do Nascimento Sena
Setor de Pesquisa de Preços
Matrícula nº 120063-7

11 - Ciência da Autoridade Responsável

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Pesquisa de Preços, para prosseguimento.

Data de recebimento da requisição autorizada:

Fortim - CE., 03 de junho de 2024.

Maria Edineuma dos Santos Silva
Maria Edineuma dos Santos Silva
Assessora de Planejamento
Matrícula nº 1200586

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br
FONE: (88) 3413-1575

Relatório de Pesquisa de Preços

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: SP, CE, BA, MA
Objeto Pesquisado: Ar Condicionado 24.000 btus

Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL **Local:** Lavras da Mangabeira/CE
Ato nº: 6/2024 **Id da Contratação PNCP:** 12464996000175-1-000006/2024
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO I

Quantidade: 4 **Unidade de Medida:** UN **Valor Unitário Estimado:** 5.406,61 **Valor Total Estimado:** 21.626,44 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 4 **Valor Unitário Homologado:** 4.192,26 **Valor Total Homologado:** 16.769,04 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 41766420000160 **Nome ou Razão Social:** PRO COMMERCE LTDA **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 23/04/2024

Órgão: Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul **Local:** Santa Fé do Sul/SP
Ato nº: 46/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45138070000149-1-000046/2024
Descrição: Aquisição de ar condicionado split hiwall 24.000 btus, convencional, 220v, frio, selo A para atender à necessidade da EM José Carlos Arantes
Quantidade: 14 **Unidade de Medida:** UNIDADE **Valor Unitário Estimado:** 3.820,00 **Valor Total Estimado:** 53.480,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 14 **Valor Unitário Homologado:** 3.820,00 **Valor Total Homologado:** 53.480,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 04064161000280 **Nome ou Razão Social:** CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 02/04/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Mairipora **Local:** Mairiporã/SP
Ato nº: 48/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46523163000150-1-000048/2024
Descrição: AQUISICAO DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UN **Valor Unitário Estimado:** 5.350,00 **Valor Total Estimado:** 5.350,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 5.350,00 **Valor Total Homologado:** 5.350,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 31659562000175 **Nome ou Razão Social:** EAR MIX DISTRUIDORA LTDA **Porte da Empresa:** EPP **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 25/03/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 3

Quantidade de Itens Pesquisados: 3

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	4	4.192,26	16.769,04
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	14	3.820,00	53.480,00
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	1	5.350,00	5.350,00

Valor Unitário Médio: 4.454,09

Mediana: 3.820,00

Relatório de Pesquisa de Preços

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: SP, CE, BA, MA
Objeto Pesquisado: Estabilizador 300

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS **Local:** São Carlos/SP
Ato nº: 1145/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45358249000101-1-001145/2024
Descrição: Aquisição de 2 modelos de Estabilizadores: 1º) de Potência Nominal: 330 VA - 18 unidades e o 2º) de Potência Nominal: 1000 VA - 02 unidades.
 SC 2947-2024

Quantidade: 18 **Unidade de Medida:** UN. **Valor Unitário Estimado:** 138,28 **Valor Total Estimado:** 2.489,04 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 18 **Valor Unitário Homologado:** 137,00 **Valor Total Homologado:** 2.466,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 10205416000108 **Nome ou Razão Social:** DIGITAL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 08/05/2024

Órgão: Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul **Local:** Santa Fé do Sul/SP
Ato nº: 271/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45138070000149-1-000271/2024
Descrição: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR 300VA PARA A ESCOLA THEREZA SIQUEIRA MENDES.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UNIDADE **Valor Unitário Estimado:** 135,00 **Valor Total Estimado:** 135,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 135,00 **Valor Total Homologado:** 135,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 15824414000102 **Nome ou Razão Social:** BRUNO CRISTIAN FRANHAM **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 29/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS **Local:** São Carlos/SP
Ato nº: 453/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45358249000101-1-000453/2024
Descrição: Aparelho de Televisão
 Monitor de 17,1 Polegadas
 Estabilizador 300 VA

Quantidade: 6 **Unidade de Medida:** UN. **Valor Unitário Estimado:** 117,37 **Valor Total Estimado:** 704,20 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 6 **Valor Unitário Homologado:** 110,00 **Valor Total Homologado:** 660,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 17517106000160 **Nome ou Razão Social:** M & M COMPUTER EIRELI - EPP **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 18/03/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 3

Quantidade de Itens Pesquisados: 3

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
Estabilizador - Potência Nominal: 300 VA	18	137,00	2.466,00
ESTABILIZADOR 300 VA	1	135,00	135,00
ESTABILIZADOR	6	110,00	660,00
Valor Unitário Médio:	127,33		
Mediana:	137,00		

Relatório de Pesquisa de Preços

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: CE
Objeto Pesquisado: material permanente

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE **Local:** Martinópolis/CE
Ato nº: 6/2024 **Id da Contratação PNCP:** 00592140000104-1-000006/2024
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE-CE.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UND **Valor Unitário Estimado:** 6.924,37 **Valor Total Estimado:** 6.924,37 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** **Valor Unitário Homologado:** 0,00 **Valor Total Homologado:** 0,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** **Nome ou Razão Social:** **Porte da Empresa:** **Código do País:** **Data da Homologação:**

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: CE, BA
Objeto Pesquisado: Tablets

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA **Local:** Salvador/BA
Ato nº: 12/2023 **Id da Contratação PNCP:** 15245848000158-1-000012/2023
Descrição: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE TABLETS A SEREM UTILIZADAS PELOS FISCALIS DO CRECI-BA.
Quantidade: 15 **Unidade de Medida:** Unidade **Valor Unitário Estimado:** 2.210,02 **Valor Total Estimado:** 33.150,30 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 15 **Valor Unitário Homologado:** 1.830,00 **Valor Total Homologado:** 27.450,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 42349232000108 **Nome ou Razão Social:** ASLA COMERCIO LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 14/11/2023

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO **Local:** Salvador/BA
Ato nº: 1927/2023 **Id da Contratação PNCP:** 00509968000148-1-001927/2023
Descrição: Aquisição de 6 tablets para auxílio da equipe de fiscalização na leitura e marcação dos projetos em campo na obra de Reforma do Empresarial 2 de Julho.
Quantidade: 6 **Unidade de Medida:** Unidade **Valor Unitário Estimado:** 3.056,61 **Valor Total Estimado:** 18.339,66 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 6 **Valor Unitário Homologado:** 2.423,00 **Valor Total Homologado:** 14.538,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 52383765000151 **Nome ou Razão Social:** TM LICITACOES LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 26/10/2023

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: PE
Objeto Pesquisado: Tablets

Órgão: IATI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Local:** Iati/PE
Ato nº: 2/2024 **Id da Contratação PNCP:** 11240009000196-1-000002/2024
Descrição: Aquisição de tablets e computadores, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Iati
Quantidade: 12 **Unidade de Medida:** UN **Valor Unitário Estimado:** 1.958,28 **Valor Total Estimado:** 23.499,36 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 12 **Valor Unitário Homologado:** 1.958,28 **Valor Total Homologado:** 23.499,36 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 17238558000102 **Nome ou Razão Social:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 03/05/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 4

Quantidade de Itens Pesquisados: 4

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
Tablet	15	1.830,00	27.450,00
Tablet	6	2.423,00	14.538,00
TABLET - Tela: superior a 10 pol, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: octa core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: wi-fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, capa protetora e caneta spen. Cor: preta ou cinza. Garantia mínima: 12 meses.	12	1.958,28	23.499,36

Valor Unitário Médio:

2.070,43

Relatório de Pesquisa de Preços

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: CE, BA, RJ, PE, SP
Objeto Pesquisado: Televisão 50

Órgão: Camara Municipal **Local:** Cruz das Almas/BA
Ato nº: 10/2024 **Id da Contratação PNCP:** 13863519000145-1-000010/2024
Descrição: Contratação da aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruz das Almas – Bahia.
Quantidade: 2 **Unidade de Medida:** UND **Valor Unitário Estimado:** 2.280,20 **Valor Total Estimado:** 4.560,40 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 2 **Valor Unitário Homologado:** 2.280,20 **Valor Total Homologado:** 4.560,40 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 48719098000168 **Nome ou Razão Social:** CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA
Data da Homologação: 20/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP **Local:** Campinas/SP
Ato nº: 6/2023 **Id da Contratação PNCP:** 51885242000140-1-000006/2023
Descrição: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Quantidade: 2 **Unidade de Medida:** Unidade **Valor Unitário Estimado:** 3.000,00 **Valor Total Estimado:** 6.000,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 2 **Valor Unitário Homologado:** 3.000,00 **Valor Total Homologado:** 6.000,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 39999415000156 **Nome ou Razão Social:** BARBIN EMPRESARIAL LTDA **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 22/05/2024

Data da Pesquisa: 04/06/2024
Unidade Federativa: CE, BA, RJ, SP
Objeto Pesquisado: Televisão 50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP **Local:** Campinas/SP
Ato nº: 55/2024 **Id da Contratação PNCP:** 51885242000140-1-000055/2024
Descrição: Aquisição de itens para Criação de Salas de Monitoramento de GODC – Gestão de Ocorrências da Defesa Civil de Campinas
Quantidade: 2 **Unidade de Medida:** Unidade **Valor Unitário Estimado:** 2.398,80 **Valor Total Estimado:** 4.797,60 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 2 **Valor Unitário Homologado:** 2.398,80 **Valor Total Homologado:** 4.797,60 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 11571412000106 **Nome ou Razão Social:** MDM DEVICE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 21/05/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 3
Quantidade de Itens Pesquisados: 3

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
TELEVISÃO SMART TV DE 50": ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELEVISÃO, A CORES, TELA, TELA LED DE 50 POLEGADAS,	2	2.280,20	4.560,40

SLIM FULL HD OU SUPERIOR, SMART TV. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, BLUETOOTH, USB, HDMI. RESOLUÇÃO 4K, PROPORÇÃO DA TELA 16:9, CABO, MANUAIS, CONTROLE. TECNOLOGIA DA TELA: LED OU SUPERIOR. DIMENSÕES DO PRODUTO 22X111, 36X70, 54 cm. RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS, BIVOLT. PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA DE 12 MESES.			
Televisor tamanho tela: 50, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto RESOLUÇÃO: UHD (3840 X 2160) ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V), RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY AUDIO SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC, FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI INTEGRADO QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 4 COR: PRETA 110v	2	3.000,00	6.000,00
Televisor acessórios: controle remoto, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tamanho tela: 50, tipo tela: led, voltagem: bivolt APARELHO DE TELEVISOR 50 POLEGADAS, SMARTV, ULTRA HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3,840 X 2,160, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 2 USB, BLUETOOTH, WIFI INTEGRADO, ENTRADA ETHERNET, COM ESPELHAMENTO DO TELEVISOR PARA MOBILE E DO CELULAR PARA O TELEVISOR - 110v	2	2.398,80	4.797,60

Valor Unitário Médio:

2.559,67



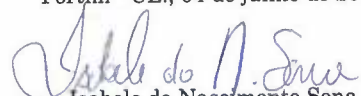
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65.06 x 124,00 x 8.72 cm.	2	UNID	R\$ 2.280,20	R\$ 3.000,00	R\$ 2.398,80	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
2	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: octa core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: wi-fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 1.830,00	R\$ 2.423,00	R\$ 1.958,28	R\$ 2.070,43	R\$ 22.774,73
3	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.192,26	R\$ 3.820,00	R\$ 5.350,00	R\$ 4.454,09	R\$ 4.454,09
4	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida	5	UNID	R\$ 137,00	R\$ 135,00	R\$ 110,00	R\$ 127,33	R\$ 636,65
TOTAL								R\$ 32.984,81

Fortim - CE., 04 de junho de 2024.


Isabele do Nascimento Sena
Setor de Pesquisa de Preços
Matrícula nº 120063-7



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da solicitação de cotação de preços para a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

2 - BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no Artigo 5º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME, Nº 65, de 7 de julho de 2021. Para isso, foi empregada a seguinte metodologia abaixo:

2.1. Prioritariamente, consultamos os preços através do site "<https://licitamaisbrasil.com.br/pesquisa-precos>", uma ferramenta informatizada. Essa plataforma baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, abrangendo os parâmetros dos Incisos I e II do Artigo 5º da IN Nº 65/2021. Dessa forma, buscamos garantir uma análise abrangente e precisa dos preços, cumprindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pela servidora responsável do Setor de Pesquisa de Preços, Isabele do Nascimento Sena, Matrícula nº 120063-7.

4 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas encontram-se anexado a este processo.

5 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
2	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: octa core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: wi-fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 2.070,43	R\$ 22.774,73
3	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.454,09	R\$ 4.454,09
4	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis; Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida	5	UNID	R\$ 127,33	R\$ 636,65
TOTAL					R\$ 32.984,81

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



6 - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a média, conforme autoriza a Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021 - SEGES.

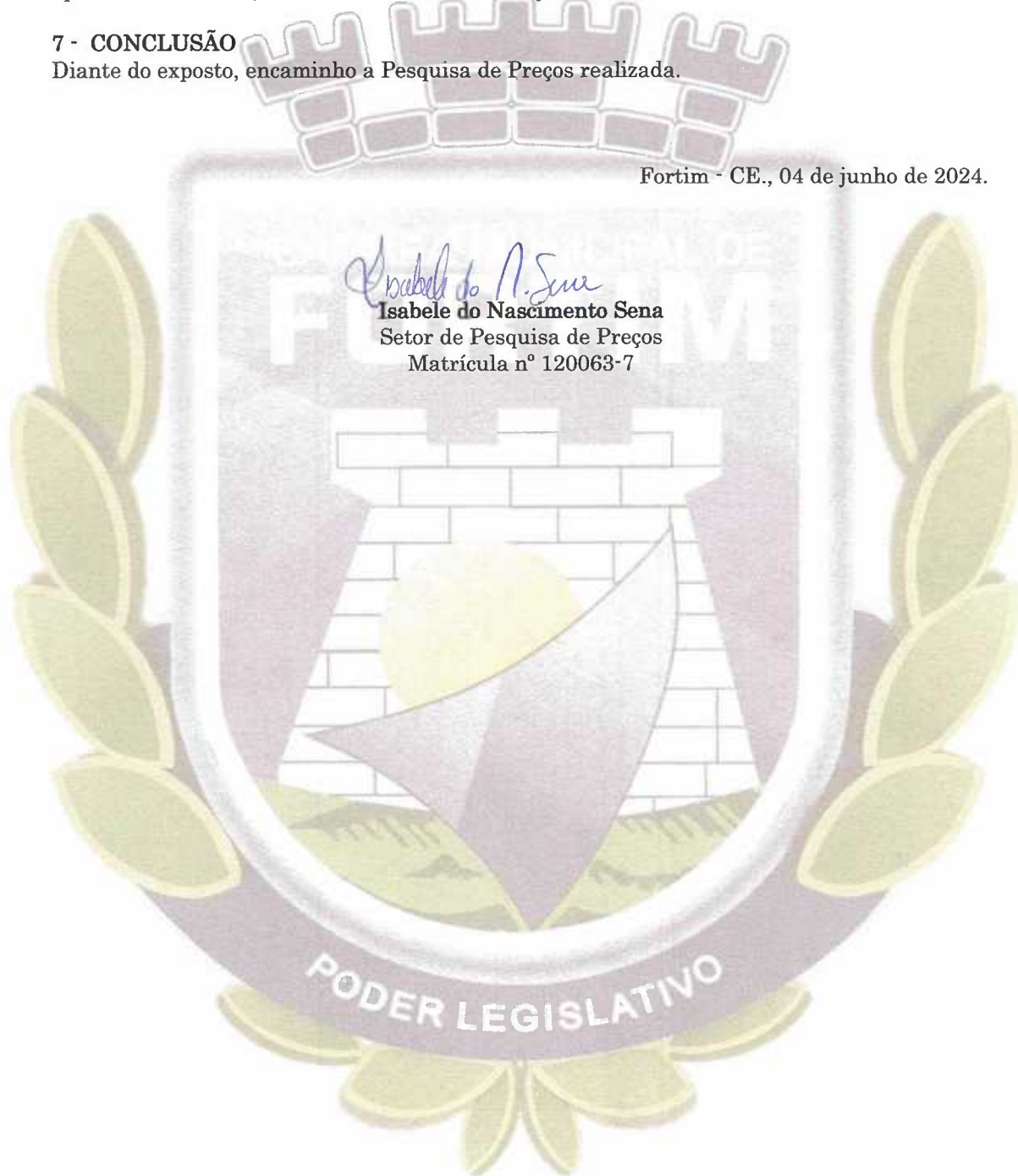
7 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho a Pesquisa de Preços realizada.

Fortim - CE., 04 de junho de 2024.

Isabele do N. Sena

Isabele do Nascimento Sena
Setor de Pesquisa de Preços
Matrícula nº 120063-7



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.ieg.br

FONE: (88) 3413-1575



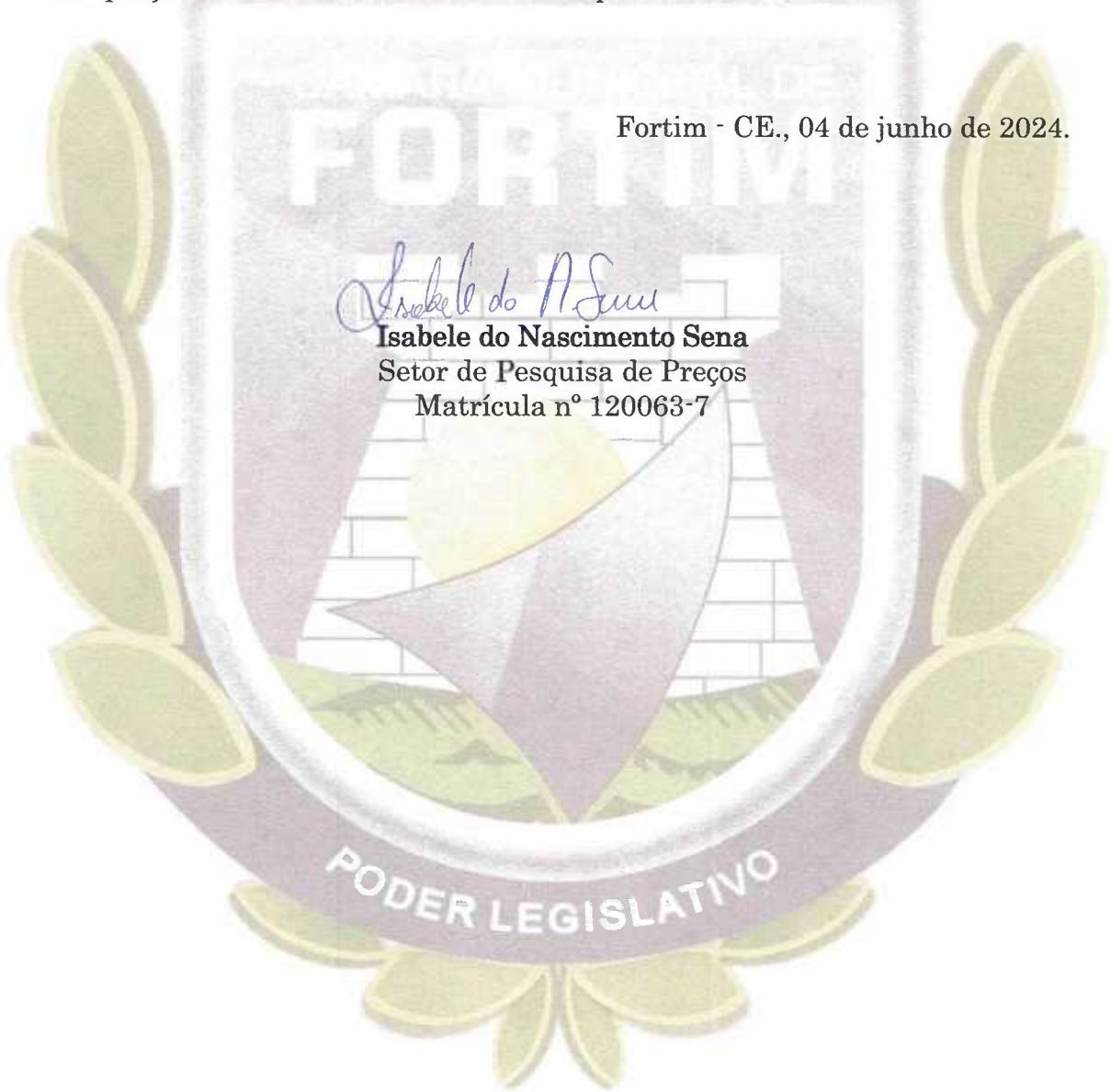
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Fortim - CE., 04 de junho de 2024.



Isabele do Nascimento Sena

Isabele do Nascimento Sena
Setor de Pesquisa de Preços
Matrícula nº 120063-7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A contratação será dividida em lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
TOTAL					R\$ 5.119,34

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.454,09	R\$ 4.454,09
TOTAL					R\$ 4.454,09

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 2.070,43	R\$ 22.774,73
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$ 127,33	R\$ 636,65
TOTAL					R\$ 23.411,38

1.3. O(s) material(is) do objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os valores acima cotados foram devidamente selecionados conforme destaca a Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021 - SEGES e o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e estão detalhadas e anexadas as fontes de consulta no Mapa Comparativo de Preços deste processo.

1.6. O Setor de Pesquisa de Preços realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de **R\$ 32.984,81 (trinta**

MR. Edson



e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação deste processo encontra-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. **ID do PCA no PNCP:** 35050772000112-0-000001/2024

2.2.2. **Data de publicação no PNCP:** 06/03/2024

2.2.3. **Id do item no PCA:** 13

2.2.4. **Classe/Grupo:** Mobiliários em Geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em data, horário e local definidos pela Câmara Municipal de Fortim.

3.2. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4. A Contratada deverá observar, no que couber, os Critérios de Sustentabilidade, consoante ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

3.5. Portanto, o fornecimento pela Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

4.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

4.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

4.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

Mauro Cavalcante de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALGANTE DE SOUZA



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 5.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 5.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
- 5.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

W. B. de M. M. C.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o recebimento dos materiais adquiridos.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das **Certidões Negativa de Débito (CND)** relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. Habilitação Jurídica:

7.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Mauro Cavalcante



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.15. Qualificação Econômico-Financeira:

7.15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.15.3. Balanço Patrimonial completo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

M.º Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.15.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.15.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.15.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.16. Qualificação Técnica:

7.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.16.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.16.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.16.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.16.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.16.6. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

JB Ederson



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 9.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;
- 9.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 9.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;
- 10.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão

Mauro Cavalcante de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Projeto/Atividade:	1.001 - Construção, Reforma, Adaptação e Modernização da Câmara Municipal.
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
Valor Reservado:	R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Fortim - CE., 10 de junho de 2024.


Maria Edineuma dos Santos Silva
Assessora de Planejamento
Matrícula nº 1200586

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI: 97570478304
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI: 97570478304
Dados: 2024.06.10 09:57:13 -03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO INICIAL DE PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº: 2024.06.10.01

Data de Abertura: 10/06/2024

Assunto: Aquisição de Material Permanente.

Objeto do Procedimento: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

Assunto : Encaminhar os autos para a análise da Presidência da Câmara Municipal de Fortim -CE.

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO DE AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Fortim, CE., 10 de junho de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO


Da: Presidência da Câmara Municipal
Para: Departamento de Finanças.
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária.

Solicito que V. Sa. providencie a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, cujo objeto é a:


Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim

Obtendo-se o Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, solicitamos que seja confirmada a existência de saldo orçamentário, que informe a dotação orçamentária e elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 11 de junho de 2024.


Kath Anne Melra da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Relatório
11/06/2024


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

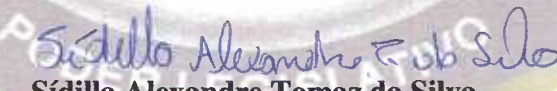
À Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**
Presidente da Câmara Municipal de Fortim - CE.

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, e objetivando a instrução do presente processo conforme determinado no Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com:

OBJETO		Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.
REQUERIMENTO	SETOR	Pesquisa de Preços
	DOCUMENTO	Documento de Formalização de Demanda
ORÇAMENTO	VALOR TOTAL	R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
	NATUREZA	4.4.90.52.00
	ADEQUAÇÃO	SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos à Presidência para dar prosseguimento.

Fortim - CE., 12 de junho de 2024.


Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO

Da: Presidência da Câmara Municipal
Para: Agente de Contratação
Assunto: Prosseguimento de Procedimento Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Fica a Agente de Contratação autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 4.4.90.52.00.

Fortim - CE, 17 de junho de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenadora de despesas da Câmara Municipal de Fortim, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 2024.06.10.01, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Fortim - CE., 17 de junho de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 15/05/24
Edição 3454
Servidor Constance Aguiar
Matrícula Nº 120058-71



PORTARIA Nº 032/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Rainara Ferreira Teixeira**, matrícula nº 120064-8, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar como **Membro de Apoio do Agente de Contratação** a servidora Sra. **D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes**, matrícula nº 120064-5.

Parágrafo único: A servidora mencionada no caput deste artigo, auxiliará a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-la nas suas ausências.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




Art. 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 104/2023 (Comissão Permanente de Licitação de Pregão) e nº 103/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimento de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortim – CE., 02 de maio de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ- 35.050.772/0001-12 · INSCRIÇÃO ESTADUAL- 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2024.06.10.01

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala do Setor de Licitação **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº 2024.06.10.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, Sra. Rainara Ferreira Teixeira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Fortim, nomeada pela Portaria nº 032/2024, o subscrevo.

Fortim - CE., 20 de junho de 2024.

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira

Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO AO JURÍDICO

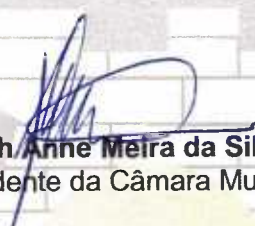
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortim

Senhor Assessor,

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo administrativo nº 2024.06.10.01, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encaminhe-se os autos ao Setor Jurídico para confecção de Parecer

Fortim - CE., 21 de junho de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/____
Processo Administrativo nº _____

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, por meio da Agente de Contratação, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Legislativo nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA DO AVISO DE DISPENSA	__ de __ de ____ às __ : __ horas.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	__ de ____ de ____ às __ : __ horas.
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Fortim, no endereço eletrônico https://www.fortim.ce.leg.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei nº 14.133/21, o meio para publicidade desse instrumento será o Diário Oficial do Município, através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão, disponível em: <https://www.fortim.ce.leg.br/>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim** conforme quantidades e especificações estabelecidas nas tabelas abaixo e nos anexos deste Aviso de Contratação Direta:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Tablet , 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID
2	Estabilizador , Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID

1.2. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.2. Anexo II – Minuta do Termo Contratual;
- 1.2.3. Anexo III – Modelo de Carta Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação se dará mediante o envio de propostas de preços pelo e-mail licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Fortim, no endereço eletrônico <https://www.fortim.ce.leg.br/>, na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



2.3. Sociedades cooperativas.

3. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da correspondência eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao@cmfortim.ce.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Fortim, as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no site da Câmara Municipal de Fortim, na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021, e após abrindo processo tratado acima, clicando no **link** disponível.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

3.5. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

4.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento previsto no item Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, e-mail que deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto citado neste aviso. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o (a) Agente de Contratação (a) proceder às correções necessárias.

e) deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim.

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da proposta, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

4.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

4.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste aviso e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.2.1. Contiver vícios insanáveis;

4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que;

4.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrado o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

5.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no Resultado de Julgamento do procedimento da dispensa.

5.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



- 5.5. Estando o preço compatível, sendo o menor entre os pesquisados, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 5.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado pelo Agente de Contratação através do e-mail o envio dos documentos de habilitação no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.2. Habilitação Jurídica:

- 6.2.1. RG e CPF do(s) proprietário(s) e do responsável pelo SICAF da empresa;
- 6.2.2. Documentos da empresa – Habilitação Jurídica:
- 6.2.2.1. Contrato social e todas as alterações, ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 6.3.1. Cartão do CNPJ;
- 6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- 6.3.4. Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- 6.3.5. Prova de Quitação com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa Estadual);
- 6.3.6. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal (Dívida Ativa Municipal).
- 6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.4.1. Balanço Patrimonial completo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e fechamento, publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- 6.4.2. Certidão de Falência e Concordata;

6.5. Qualificação Técnica:

- 6.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, se o caso.
- 6.5.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 6.6. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 6.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada a documentação exigida no item 6.1.

6.14. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.

6.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.22. Ao enviar a documentação para habilitação, o fornecedor deverá, também, anexar junto a proposta de preços em documento formalizado, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 8.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 8.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 8.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 8.1., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens “a” e “b” do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Poderá a Câmara revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.12. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.13. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 9.14. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Câmara.

Fortim - CE., ___ de _____ de 20__.

Agente de Contratação
Matrícula nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br
FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. A contratação será dividida em lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
TOTAL					R\$ 5.119,34

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.454,09	R\$ 4.454,09
TOTAL					R\$ 4.454,09

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 2.070,43	R\$ 22.774,73
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis., Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$ 127,33	R\$ 636,65
TOTAL					R\$ 23.411,38

- 1.3. O(s) material(is) do objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.
1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. Os valores acima cotados foram devidamente selecionados conforme destaca a Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021 – SEGES e o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e estão detalhadas e anexadas as fontes de consulta no Mapa Comparativo de Preços deste processo.
1.6. O Setor de Pesquisa de Preços realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de **R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação deste processo encontra-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. **ID do PCA no PNCP:** 35050772000112-0-000001/2024

2.2.2. **Data de publicação no PNCP:** 06/03/2024

2.2.3. **Id do item no PCA:** 13

2.2.4. **Classe/Grupo:** Mobiliários em Geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em data, horário e local definidos pela Câmara Municipal de Fortim.

3.2. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4. A Contratada deverá observar, no que couber, os Critérios de Sustentabilidade, consoante ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

3.5. Portanto, o fornecimento pela Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

4.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

4.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

4.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

M. B. Balneário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FOF000131121575



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 5.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 5.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
- 5.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Moys Edson



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o recebimento dos materiais adquiridos.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das **Certidões Negativa de Débito (CND)** relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. Habilitação Jurídica:

7.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



7.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.15. Qualificação Econômico-Financeira:

7.15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.15.3. Balanço Patrimonial completo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

M. B. Oliveira



7.15.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.15.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.15.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.16. Qualificação Técnica:

7.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.16.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.16.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.16.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.16.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.16.6. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Mr. B. B. B.



- 8.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 9.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;
- 9.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 9.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;
- 10.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MA Cavalcante



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Projeto/Atividade:	1.001 - Construção, Reforma, Adaptação e Modernização da Câmara Municipal.
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
Valor Reservado:	R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Fortim - CE., 10 de junho de 2024.

Maria Edineuma dos Santos Silva
Maria Edineuma dos Santos Silva
Assessora de Planejamento
Matrícula nº 1200586

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI: 97570478304

Assinado de forma digital por KATH
ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI: 97570478304
Dados: 2024.06.10 09:57:13 -03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO II
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ / _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pela Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____ e Processo Administrativo nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
------------------------------	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$	R\$
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis:, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 4.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;

5.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

5.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente contrato é até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o fornecimento dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 10.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 10.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 10.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

14.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

14.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

14.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

14.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

14.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

14.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, em obediência disposto ao artigo 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 202__.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____
CPF nº _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FOFIE: (83) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO III- MODELO DE CARTA PROPOSTA

Dispensa de Licitação n° ____/____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ
Setor de Licitações

A Empresa sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº , inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representado por (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____

Objeto: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Total					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: conforme Aviso de Dispensa Eletrônica;

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra, deslocamento, diárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
3. O local de execução do serviço e todo o seu detalhamento, inclusive quanto aos prazos, estão em conformidade com o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, de de 202

Assinatura da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Processo Administrativo nº: 2024.06.10.01

Assunto: Consulta sobre Dispensa de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei N° 14.133/2021, bem como a análise da minuta do edital.

A CPL encaminhou a minuta do edital que será aplicado nas futuras contratações, através do procedimento simplificado de dispensa, para que proceda com a análise e opine sobre a matéria, por meio de parecer com caráter consultivo.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta de instrumento convocatório e anexos, nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

du

Baut



A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 72 da Nova Lei de Licitações devem ser observadas rigorosamente, quando da contratação direta (dispensa ou inexigibilidade). Para tanto, a administração deve observar os preços praticados pelo mercado, seguindo os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;



II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Atendidas as disposições, a administração pública deve justificar a escolha do contratado antes da formalização do instrumento contratual, inclusive com a expressa autorização do ordenador de despesa.

Ademais, é imprescindível que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato esteja permanentemente divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Para tanto, sugerimos que a Câmara Municipal mantenha os referidos documentos no site do órgão público, nos portais de transparência administrativa e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE. Essa é a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em resposta à Consulta TC 008.967/2021-0

ADMINISTRATIVO. CONSULTA. VIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO ART. 75 DA LEI 14.133/21 ENQUANTO INVIÁVEL A COMUNICABILIDADE DIRETA ENTRE O SISTEMA CONTRATA E O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILIDADE EM CARÁTER TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL. [...] 20. expressamente em seu art. 194 o comando de que “entra em vigor na data de sua publicação” (10/4/2021), à necessária utilização de um Portal previsto em seu próprio texto. A referida eficácia da norma somente poderia ser limitada mediante previsão expressa no corpo da lei em análise. 21. Nesse contexto, entendendo ser possível a utilização do art. 75 da NLLC por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter



excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. Nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, que seja utilizado o Diário Oficial da União – DOU como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

22. Entendo, ainda, considerando a relevância do princípio da publicidade no âmbito das contratações públicas, que seja formulada orientação às Secretarias-Gerais de Administração e da Presidência deste Tribunal no sentido de que priorizem as ações para a devida integração dos sistemas internos do TCU com o PNCP. [...] ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em: **9.1. responder à consulente, Secretaria-Geral de Administração (Segedam), que: 9.1.1. é possível a utilização do art. 75 da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; 9.1.2. em reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, que seja utilizado o Diário Oficial da União – DOU como mecanismo complementar ao portal digital do TCU, em reforço à devida publicidade até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP; 9.2. orientar a Secretaria-Geral de Administração e a Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal que priorizem as ações para a devida integração dos sistemas internos do TCU com o PNCP.**

Caso o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) esteja em plena atividade, que a divulgação também ocorra obrigatoriamente no referido sítio.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade, uma vez que o consulente informa que o valor estimado está abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar subordinada a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018), observada os parâmetros apresentados pelo art. 23, Lei nº 14.133/2021.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Recomendamos ao consulente que proceda com o seguinte:

1. Observar se o processo está instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma



estabelecida no art. 23 desta Lei; II - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Faltando qualquer das documentações relativas a contratação em análise, retorne os autos para correção das irregularidades.

2. Realizar criteriosa avaliação de preço, observando os parâmetros apresentados pelo art. 23, Lei nº 14.133/2021.
3. Promover ampla e irrestrita divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
4. o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverão estar permanentemente divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Para tanto, sugerimos que a Câmara Municipal mantenha os referidos documentos no site do órgão público, nos portais de transparência administrativa e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE. Caso o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) esteja em plena atividade, que a divulgação também ocorra no referido sítio.
5. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhe o processo licitatório à autoridade superior para, atendidas as disposições, justifique por escrito a escolha do contratado, com a expressa autorização do ordenador de despesa, tudo antes da formalização do instrumento contratual

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consultente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

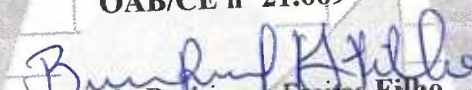
É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 24 de junho de 2024.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE nº 21.009


Bernardo Rodrigues Freitas Filho

OAB/CE Nº 49.639

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2024.06.10.01

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, por meio da Agente de Contratação, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Legislativo nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA DO AVISO DE DISPENSA	28 de junho de 2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	04 de julho de 2024 às 08:00 horas.
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Fortim, no endereço eletrônico https://www.fortim.ce.leg.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei nº 14.133/21, o meio para publicidade desse instrumento será o Diário Oficial do Município, através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão, disponível em: <https://www.fortim.ce.leg.br/>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim** conforme quantidades e especificações estabelecidas nas tabelas abaixo e nos anexos deste Aviso de Contratação Direta:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Tablet , 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID
2	Estabilizador , Sinalização visual de tensão em 3 níveis; Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID

1.2. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.2. Anexo II – Minuta do Termo Contratual;
- 1.2.3. Anexo III – Modelo de Carta Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação se dará mediante o envio de propostas de preços pelo e-mail licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Fortim, no endereço eletrônico <https://www.fortim.ce.leg.br/>, na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FCNE - (RR) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



3.3. Sociedades cooperativas.

3. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da correspondência eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao@cmfortim.ce.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Fortim, as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no site da Câmara Municipal de Fortim, na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

3.5. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

4.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento previsto no item Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, e-mail que deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto citado neste aviso. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o (a) Agente de Contratação (a) proceder às correções necessárias.

e) deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CE/05-0017117-1575



A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim.

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da proposta, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

4.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

4.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste aviso e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.2.1. Contiver vícios insanáveis;

4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que;

4.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrado o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

5.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no Resultado de Julgamento do procedimento da dispensa.

5.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



5.5. Estando o preço compatível, sendo o menor entre os pesquisados, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado pelo Agente de Contratação através do e-mail o envio dos documentos de habilitação no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. RG e CPF do(s) proprietário(s) e do responsável pelo SICAF da empresa;

6.2.2. Documentos da empresa – Habilitação Jurídica:

6.2.2.1. Contrato social e todas as alterações, ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Cartão do CNPJ;

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;

6.3.4. Certidão Negativa do FGTS (FGTS);

6.3.5. Prova de Quitação com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa Estadual);

6.3.6. Prova de Quitação com a Fazenda Municipal (Dívida Ativa Municipal).

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Balanço Patrimonial completo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e fechamento, publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

6.4.2. Certidão de Falência e Concordata;

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, se o caso.

6.5.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.6. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada a documentação exigida no item 6.1.

6.14. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.

6.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.22. Ao enviar a documentação para habilitação, o fornecedor deverá, também, anexar junto a proposta de preços em documento formalizado, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.gov.br

CELEFONE: (88) 3417-1575



- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 8.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 8.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 8.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 8.1., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens “a” e “b” do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Poderá a Câmara revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.12. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.13. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 9.14. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Fortim - CE., 28 de junho de 2024.


Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1535



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. A contratação será dividida em lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
TOTAL					R\$ 5.119,34

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.454,09	R\$ 4.454,09
TOTAL					R\$ 4.454,09

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 2.070,43	R\$ 22.774,73
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$ 127,33	R\$ 636,65
TOTAL					R\$ 23.411,38

- 1.3. O(s) material(is) do objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.
1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. Os valores acima cotados foram devidamente selecionados conforme destaca a Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021 – SEGES e o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e estão detalhadas e anexadas as fontes de consulta no Mapa Comparativo de Preços deste processo.
1.6. O Setor de Pesquisa de Preços realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados

MS & Dir...

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação deste processo encontra-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. **ID do PCA no PNCP:** 35050772000112-0-000001/2024

2.2.2. **Data de publicação no PNCP:** 06/03/2024

2.2.3. **Id do item no PCA:** 13

2.2.4. **Classe/Grupo:** Mobiliários em Geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em data, horário e local definidos pela Câmara Municipal de Fortim.

3.2. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4. A Contratada deverá observar, no que couber, os Critérios de Sustentabilidade, consoante ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

3.5. Portanto, o fornecimento pela Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

4.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

4.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

4.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

M. Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3443-1535



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 5.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 5.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
- 5.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Mauro Cavalcante

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o recebimento dos materiais adquiridos.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das **Certidões Negativa de Débito (CND)** relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. Habilitação Jurídica:

7.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



7.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.15. Qualificação Econômico-Financeira:

7.15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.15.3. Balanço Patrimonial completo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

MS & J. me. ma
Q

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



7.15.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.15.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.15.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.16. Qualificação Técnica:

7.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.16.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.16.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.16.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.16.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.16.6. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

mauro cavalcante de souza
(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- 8.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 9.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;
- 9.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 9.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;
- 10.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Mag. Est. 10/2021

Q.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FGNF: (81) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00
Descrição:	Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Projeto/Atividade:	1.001 - Construção, Reforma, Adaptação e Modernização da Câmara Municipal.
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
Valor Reservado:	R\$ 32.984,81 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Fortim - CE., 10 de junho de 2024.

Maria Edineuma dos Santos Silva
Maria Edineuma dos Santos Silva
Assessora de Planejamento
Matrícula nº 1200586

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por KATH
ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.06.10 09:57:13 -03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO II
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____ / _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pela Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____ e Processo Administrativo nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
------------------------------	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CONEXÃO 313-1576



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$	R\$
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$	R\$
TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 4.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.



6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

6.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;

6.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

6.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente contrato é até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o fornecimento dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 10.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 10.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 10.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

14.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

14.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

14.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

14.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

14.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

14.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, em obediência disposto ao artigo 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ___ de _____ de 202_.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____ CPF nº _____

02) _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (83) 3412-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO III- MODELO DE CARTA PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº ____/____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ
Setor de Licitações

A Empresa sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representado por (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____

Objeto: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Total					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: conforme Aviso de Dispensa Eletrônica;

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra, deslocamento, diárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

2. Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

3. O local de execução do serviço e todo o seu detalhamento, inclusive quanto aos prazos, estão em conformidade com o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CCNP: 19917413-1575



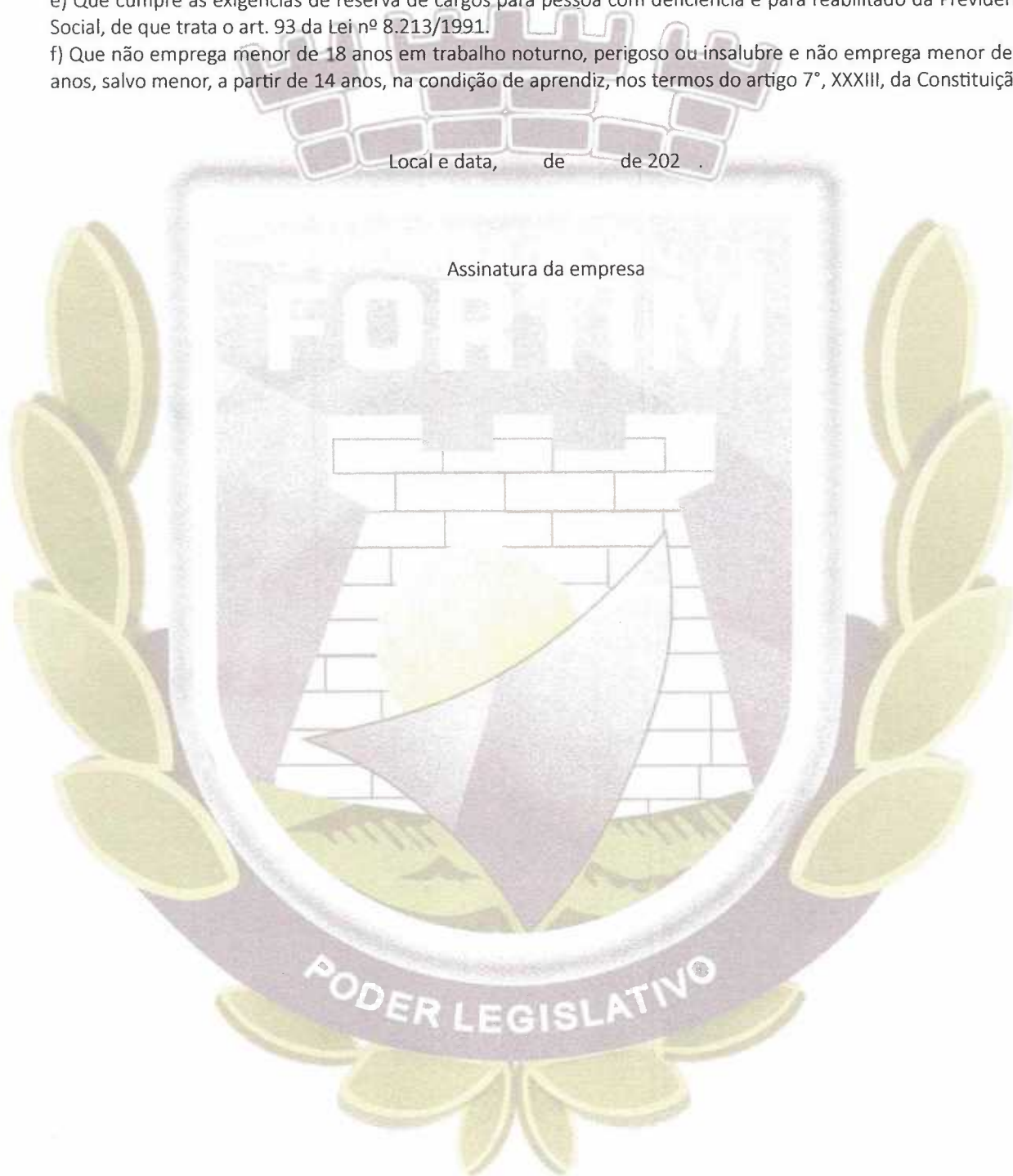
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, de de 202 .

Assinatura da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público que realizará às 08h do dia 04 de julho de 2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000 e no endereço eletrônico: <https://www.fortim.ce.leg.br/>. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 28 de junho de 2024.

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira

Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CENE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no sítio oficial eletrônico <https://www.fortim.ce.leg.br/>, o aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Fortim - CE., 28 de junho de 2024.

Rainara Ferreira Teixeira

Rainara Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Matrícula nº 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



Câmara Municipal de Fortim

Estado do Ceará

Buscar no Site

Você está aqui: Página Inicial / Transparência / Licitações e Contratos / Aviso Lei nº 14.133/2021 / Dispensa de Licitação nº 001/2024

Sobre a Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Regimento Interno

Governança

Notícias

Processo Legislativo

Matérias Legislativas

Sessões Plenárias

Parlamentares

Legislaturas

Mesa Diretora

Dispensa de Licitação nº 001/2024

por LC Master — publicado 28/06/2024 10h40, última modificação 28/06/2024 12h14

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público que realizará às 08h do dia 04 de julho de 2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000 e no endereço eletrônico: <https://www.fortim.ce.leg.br/>. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575. DATA DO AVISO DE DISPENSA: 28 de junho de 2024. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04 de julho de 2024 às 08:00 horas. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@cmfortim.ce.gov.br disponível no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Fortim, no endereço eletrônico <https://www.fortim.ce.leg.br/>, na aba Transparência, em seguida nos botões Licitações e Contratos e em seguida no botão Avisos Lei nº 14.133/2021.

Título	Autor	Tipo	Modificado
Aviso de Dispensa de Licitação	LC Master	Arquivo	28/06/2024 10h19
Aviso e Anexos	LC Master	Arquivo	28/06/2024 10h21

• RSS

Acesso Informação



Lei de Responsabilidade FISCAL (LRF)





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, foi fixado no quadro de avisos e publicações da recepção desta Casa Legislativa, assim como se deu a publicação via AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (DOM), edição do dia 01 de julho de 2024.

Fortim - CE., 01 de julho de 2024.

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação
Matrícula nº 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CELEF (88) 3413-1575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, torna público que realizará às 08h do dia 04 de julho de 2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000 e no endereço eletrônico: <https://www.fortim.ce.leg.br/>. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 28 de junho de 2024.

RAINARA FERREIRA TEIXEIRA

Agente de Contratação

Matrícula nº 120064-8

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:91F71EBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/07/2024. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Assunto **Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Para <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-03 17:07



- PROPOSTA FINAL CAMARA FORTIM - DISPENSA 001.2024.pdf(~711 KB)

Boa tarde, segue em anexo nossa proposta referente a Dispensa Eletrônica 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim-CE.

--
ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS
FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: **DIST.AGIL@GMAIL.COM**

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM-CEARÁ.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS TABELAS ABAIXO E NOS ANEXOS DESTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 01 : EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
1	UND	SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS HDMI, USB, WI-FI INTEGADO, COM CONTROLE REMOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P) 65,06 X 124,00 X 8.72 CM.	2	HQ	RS 2.895,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	R\$ 5.790,00	CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS
							R\$ 5.790,00	CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

LOTE 02 : APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
1	UND	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 24.000 BTUS FRIOS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS) 24.000, VOLTAGEM 220V, SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, MATERIAL DA SERPENTINA EM COBRE, UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO E PLACA PARA FIXAÇÃO.	1	AGRATTO	RS 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
							R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS

LOTE 03 : EQUIPAMENTOS DE TIC								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
1	UND	TABLET, 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR : OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO 5MPX, CÂMERA TRASEIRA : MÍNIMO 8MPX, CONECTIVIDADE : WI-FI/ 3G, SISTEMA OPERACIONAL : ANDROID VERSÃO MÍNIMA 13.0, ACOMPANHA: CARREGADOR USB, COR:PRETA OU CINZA.	11	GOLDENTEC	RS 1.273,50	MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 14.008,50	QUATORZE MIL E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
2	UND	ESTABILIZADOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 3 NÍVEIS;; POTÊNCIA DE 300VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 4 TOMADAS 10A - NBR 14136, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA.	5	MCM	RS 202,50	DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 1.012,50	MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
							R\$ 15.021,00	QUINZE MIL E VINTE E UM REAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 26.511,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS.)

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ 30.607.801/0001-80. IE: 06.790791-1 I.M.:485905-7

ENDEREÇO COMPLETO: RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60.864-465 FORTALEZA - CE

TELEFONE: 85/4102.3692 OU 85 99607.1052 / 85 99988.1155 EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2917-3 C/C: 44037-X

DADOS REPRESENTANTE: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, PROPRIETARIO, EMPRESÁRIO, CASADO. RG: 99097114676 SSPCE, CPF N° 931.736.283-49, RESIDENTE EM FORTALEZA-CE.

CONDICOES GERAIS DA PROPOSTA:

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA CONFORME EDITAL OU POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL OU ATÉ 05 (CINCO) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO OU ORDEM DE COMPRA. FRETE: CIF

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93
173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2024.07.01 17:04:58 -03'00'



O OBJETO CONTRATUAL CONFORME EDITAL OU TERA GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.
GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: CONFORME EDITAL OU 12 (DOZE) MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL OU ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ORDEM DE COMPRA

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR. PROPOMOS EXECUTARMOS O OBJETO DESTA DISPENSA OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE EDITAL E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, E ASSEVERANDO QUE: O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE : CONFORME EDITAL; AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO: CONFORME EDITAL; O PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO É DE ACORDO COM CONTRATO; TODOS OS COMPONENTES DE DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E TODOS OS DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO A SER ASSINADO, ENCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA CITADO ACIMA; DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA DISPENSA. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDORES) DA PRESENTE DISPENSA. LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO. DECLARAMOS DE QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; DECLARAMOS DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL. O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. - INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUAISQUER INFRAÇÕES; - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA DISPENSA.. NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETOS DESTA DISPENSA; QUE SE COMPROMETE A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS, COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DO PRODUTO, CATÁLOGOS, E OUTROS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO. NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETOS DESTA DISPENSA; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL; DECLARAMOS AINDA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, GARANTIA DO MATERIAL, TARIFAS CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃO. DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628
349
FORTALEZA CE, 03 DE JULHO DE 2024.

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2024.07.03
17:04:50 -03'00'

Assunto **CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-03 19:54



- CARTA PROPOSTA.pdf(~725 KB)

Segue anexo a carta proposta.

PowerTEC Soluções Tecnológicas
GERENTE
POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CARTA PROPOSTA
Dispensa de Licitação 001/2024

A
CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ
Setor Licitações

AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME sediada na rua Joaquim Pergentino nº 250 – loja 12, Centro, Fortim-Ceará, nº telefone (88) 9.9921-1513, inscrita sob número CNPJ 10.570.393/0001-22, neste ato representado por AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS, Nº CPF 855.168.992-49, abaixo assinado propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme termo de referência do edital e epigrafe, seguintes condições:

Razão Social: AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME
CNPJ: 10.570.393/0001-22
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PERGENTINO Nº250 – LOJA 12 CEP:62815-000
TELEFONE: (88) 9.9921-1513
E-MAIL: powertec_st@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

LOTE-1 EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.

Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, Wi-Fi Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x Lx P) 65,06 X 124,00 x 8,72 cm.	Und	02	TCL	R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
Total: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)						

LOTE-2 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Ar Condicionado Convencional Split 24.000Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	Und	01	PHILCO	R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).	R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Total: R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).						

LOTE 3-EQUIPAMENTOS DE TIC.

Item	Especificação	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g. Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB. Cor: preta ou cinza.	Und	11	GOLDENTEC	R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)	R\$ 22.550,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis: Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A – NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	Und	05	TS SHARA	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).	R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).
Total: R\$ 23.175,00 (Vinte e três mil centos e setenta e cinco reais)						

Valor da Proposta: R\$ 32.725,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de entrega: Conforme aviso de dispensa eletrônica.

Declaramos que o objeto cotado atende a todas as exigências do edital, relativas as especificações e características, inclusive técnicas e que estamos em pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro encargos trabalhistas e despesas com seguro, frete, mão de obra, deslocamento diárias, e outras necessárias para o cumprimento integral do objeto deste pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
- Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- O local de execução do serviço e todo o seu detalhamento, inclusive quanto aos prazos, estão em conformidade com o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como-firmes e verdadeiras
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição.

Fortim, 03 de Julho de 2024



AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS

(Sócio-Proprietário)



Assunto **Re: Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Data 2024-07-04 08:12

Bom dia!

Confirmo recebimento da proposta.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-04 08:17



Bom dia!

Confirmo recebimento da proposta.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **Re: Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Data 2024-07-04 09:11



Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber se o mesmo teria valor a negociar.

Aguardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Em 2024-07-03 17:07, Agil Distribuidora escreveu:

Boa tarde, segue em anexo nossa proposta referente a Dispensa Eletrônica 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim-CE.--

ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7

RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS

FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465

FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083

EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

--

Assunto **Re: Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-04 09:38

- 1.CNH Digital LEANDRO (1).pdf(~199 KB)
- 3.CNPJ 0724.pdf(~115 KB)
- 5.ISS 0724.pdf(~136 KB)
- 7.CND ESTADUAL - VAL 31082024.pdf(~100 KB)
- 6.CND FEDERAL - VAL 29.12.2024.pdf(~78 KB)
- 8.CND MUNICIPAL - VAL 25.08.2024.pdf(~492 KB)
- 2.CONTRATO_SOCIAL_CAJAZEIRAS_ATUAL.pdf(~2,2 MB)
- 9.CND FGTS - VAL 12.07.2024.pdf(~87 KB)
- 10.CND TRABALHISTA - VAL 25.08.2024.pdf(~137 KB)
- 4.FIC 0724.pdf(~114 KB)
- 11.BALANÇO AGIL 2022.pdf(~2,3 MB)
- 13.FALÊNCIA - AGIL - 10062024.pdf(~9 KB)
- 14.CRP 300924.pdf(~453 KB)
- 12.BALANÇO AGIL 2023.pdf(~3,2 MB)
- 260601.2024 - PROPOSTA READEQUADA.pdf(~704 KB)
- AUTENTICADO - ATESTADO - PACATUBA - INFORMATICA.pdf(~1,4 MB)
- ATESTADO GRANJA INFORMATICA, AUDIO E VIDEO.pdf(~3,8 MB)
- AUTENTICADO - ATESTADO - PEREIRO - MOB. INF. E AR (2).pdf(~3,5 MB)
- AUTENTICADO - BATURITE - ATESTADO 1.pdf(~1,9 MB)
- AUTENTICADO ATESTADO HORIZONTE - 2019.09.18.2.pdf(~1,9 MB)
- AUTENTICADO - ATESTADO - MIRAÍMA - MATERIAIS PERMANENTES.pdf(~1,0 MB)
- PROPOSTA FINAL CAMARA FORTIM - DISPENSA 001.2024.pdf(~686 KB)

Prezado Agente de Contratação, foi ofertado nessa proposta segue em anexo proposta adequada e documento de habilitação.

Em qui., 4 de jul. de 2024 às 09:11, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber se o mesmo teria valor a negociar.

Aguardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Em 2024-07-03 17:07, Agil Distribuidora escreveu:

> Boa tarde, segue em anexo nossa proposta referente a Dispensa
> Eletrônica 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim-CE.--
>
> ÁGIL DISTRIBUIDORA
>
> ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
>
> CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
>
> RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
> BAIRRO CAJAZEIRAS
>
> FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
>
> FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
> EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM
>
> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

--

--
ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS
FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: LEANIRDO JOSÉ VIEIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 9909 114076 SSPDS CE

CPF: 221.736.283-49 DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1983

FILIAÇÃO: JOSE HENRI SOARES TRALAND
MARIA VALDELENA VIEIRA SOARES

PERMISSÃO: ACC: CAR. HAB: 3, 5

Nº REGISTRO: 2149319792 VALIDADE: 30/09/2012 1ª HABILITAÇÃO: 30/09/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leanirdo José Vieira Soares*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 18/10/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2201361368
05182832247

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149319792

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTº

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/077.868-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

CE2201800053231

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GAUDIO JOSÉ VIEIRA SOARES

Assinatura: (assinatura manuscrita)

Telefone de Contato: (85) 99881163

28 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

4.6.18

Data

Responsável

Maria Alice
Advogada

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600140767 em 04/06/2018 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 23600140767 e protocolo 180778684 - 29/05/2018. Autenticação: 4AE06A3D9192E39B2C65AA7A7E640DF7BE5EDDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/077.868-4 e o código de segurança Bxuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O titular adiante nomeado e qualificado:

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral - CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

Pelo presente ato constituir a seguinte EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, disciplinada pelo art. 980-A, da lei 10.406/2002, regendo se pelas as cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de constituição desta, nos termos que se seguem:

1ª Clausula – Do Nome Empresarial e Sede:

A empresa que é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de empresa individual de Responsabilidade Limitada adotará o nome empresarial "AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI", com sede à rua Monsenhor Salazar, nº 102, sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370-Fortaleza-Ceará.

2ª Clausula – Título do Estabelecimento (nome de fantasia):

A empresa adotará como título do estabelecimento (nome de fantasia) "AGIL COMERCIO".

3ª Clausula – Do Objeto:

O objeto da empresa compreenderá o exercício das seguintes atividades:

- 1) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática(CNAE 4751-2/01);
- 2) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (CNAE 4664-8/00);
- 3) Comercio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- 4) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- 5) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- 6) Comercio varejista de móveis(CNAE 4754-7/01);
- 7) Comercio varejista de artigos de papelaria(CNAE 4761-0/03);
- 8) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos(CNAE 4763-6/01);
- 9) Comercio varejista de artigos esportivos(CNAE 4763-6/02);

4ª Clausula – Do Inicio e Tempo de Duração da Empresa:

I

CONT. SOCIAL AGIL





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O início das atividades será em 01 de Junho de 2018, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

5ª Clausula – Do Capital:

O Capital será de R\$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela a titular **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES**.

6ª Clausula – Dos Estabelecimentos:

A empresa individual de responsabilidade limitada, mediante a manifestação do titular poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios administrativos e de representação, no País ou no exterior, declarando neste ato que não possui filiais.

7ª Clausula - Da Responsabilidade do Titular:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

8ª Clausula – Da Administração e Uso do Nome Empresarial:

A administração da empresa será exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, já qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa

9ª Clausula – Do Exercício: .

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que se houveram lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – A empresa, por resolução da sua titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

10ª Clausula – Não Participação em Outra EIRELI:

O titular administrador, **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES**, declara, sob as penas da lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

11ª Clausula – Do Desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





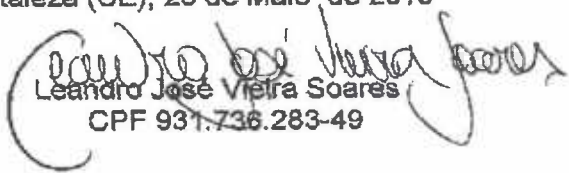
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

12ª Clausula – Do Foro e Solução de Controvérsia:

As dúvidas, questionamentos ou controvérsia que derivarem, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, será resolvidos através de mediação ou arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, com o competente para dirimir as pendências.

Encerra-se o presente instrumento em 01(uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 23 de Maio de 2018


Leandro José Vieira Soares
CPF 931.736.283-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 2360014076-7
EM 04/06/2018

#AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Protocolo: 18/077.868-4





315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na (o) RUA MONSENHOR SALAZAR, 102, SALA 201, bairro SAO JOAO DO TAUAPE, FORTALEZA, CE CEP: 60.130-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 22 DE MAIO DE 2018.


LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201800053231 CE36849233





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600140767

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN1941460180

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

10 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5326753 em 11/10/2019 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 23600140767 e protocolo 191859281 - 09/10/2019. Autenticação: 83849BB27B681E6414CEB8EE86B97F0052F150. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/185.928-1 e o código de segurança 0nHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.928-1	CEN1941460180	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Junta Comercial do Estado do Ceará





**1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80
NIRE: 2360014076-7**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral - CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza-Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Neste ato, a empresa altera o capital que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais) com a integralização em imóvel conforme termo 106, livro 051, folhas 211 a 212, Cartório Albuquerque, localizado na Cidade de Fortaleza-Ce, a Rua Barros Leal, lado impar, no bairro São Joao do Tauape em Fortaleza-Ce, medindo 12,00m de frente por fundos de 26,00m, perfazendo uma área de 312,00m², medindo 15,50m para a Rua Tibúrcio Rodrigues, em direção norte-sul, limitando-se: a NORTE, com o imóvel nº 2621 da Rua Barros Leal; ao Sul, com o imóvel de nº 2645 da Rua Barros Leal,; ao LESTE, com o imóvel nº 127 da Rua Tiburcio Rodrigues; e ao OESTE, com a Rua Barros Leal, adquirido conforme R. 17 da Matrícula nº 35.873, do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza-Ce em 11 de Junho de 2019, no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em decorrência das alterações verificadas no presente aditivo, a empresa passa a reger-se pelas cláusulas seguintes, cujo ato constitutivo está sendo consolidado.

“AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI”

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral - CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza-





**1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80
NIRE: 2360014076-7**

Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, promove a consolidação do ato constitutivo.

1ª Clausula – Do Nome Empresarial e Sede:

O nome empresarial é **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à rua Monsenhor Salazar, nº 102, sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370-Fortaleza-Ceará.

2ª Clausula – Título do Estabelecimento (nome de fantasia):

O nome de fantasia do estabelecimento é **"AGIL COMERCIO"**.

3ª Clausula – Do Objeto:

O objeto da empresa compreende o exercício das seguintes atividades:

- 1) **Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática (CNAE 4751-2/01);**
- 2) **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (CNAE 4664-8/00);**
- 3) **Comercio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);**
- 4) **Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);**
- 5) **Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);**
- 6) **Comercio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);**
- 7) **Comercio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);**
- 8) **Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);**
- 9) **Comercio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);**

4ª Clausula – Do Inicio e Tempo de Duração da Empresa:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2018, e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª Clausula – Do Capital:

O Capital é de R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente.





**1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80
NIRE: 2360014076-7**

6ª Clausula – Dos Estabelecimentos:

A empresa individual de responsabilidade limitada, mediante a manifestação do titular pode abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios administrativos e de representação, no País ou no exterior, declarando neste ato que não possui filiais.

7ª Clausula - Da Responsabilidade do Titular:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

8ª Clausula – Da Administração e Uso do Nome Empresarial:

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa

9ª Clausula – Do Exercício:

O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

10ª Clausula – Não Participação em Outra EIRELI:

O titular administrador, **LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES**, declara, sob as penas da lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

11ª Clausula – Do Desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002).

12ª Clausula: Do Foro e Solução de Controvérsia:

Fica Eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Encerra-se o presente instrumento em 01(uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos de direito.





**1º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80
NIRE: 2360014076-7**

Fortaleza (CE), 07 de Outubro de 2019

Leandro José Vieira Soares
CPF 931.736.283-49





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.928-1	CEN1941460180	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, de nire 2360014076-7 e protocolado sob o número 19/185.928-1 em 09/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5326753, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Claudio Braga Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Fortaleza. Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.843.023-49	CLAUDIO BRAGA MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600140767

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100052477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

1 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5544203 em 08/03/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 30607801000180 e protocolo 210317906 - 05/03/2021. Autenticação: D08EDC94E67EAFD9B3653DB4D53BB59929C4EF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.790-6 e o código de segurança M8xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.790-6	CEP2100052477	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Junta Comercial do Estado do Ceará



**2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Cláusula – Altera-se o seu objeto social, colocando a atividade principal como COMERCIO VAREJISTA DE IMÓVEIS CNAE 4754-7/01.

2ª. Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



**2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



**2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza-Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 370.000(trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2360014076-6, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



2º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80



11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Eusebio para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 25 de Fevereiro 2021.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.790-6	CEP2100052477	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544203 em 08/03/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 30607801000180 e protocolo 210317906 - 05/03/2021. Autenticação: D08EDC94E67EAFD9B3653DB4D53BB59929C4EF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.790-6 e o código de segurança M8xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 21/031.790-6 em 05/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5544203, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/031.790-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544203 em 08/03/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 30607801000180 e protocolo 210317906 - 05/03/2021. Autenticação: D08EDC94E67EAFD9B3653DB4D53BB59929C4EF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.790-6 e o código de segurança M8xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100264299

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202183253 em 29/09/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 211445002 - 27/09/2021. Autenticação: BAB267995D5C85D6EBD888F89119A798C3699D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/144.500-2 e o código de segurança MIYe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.500-2	CEP2100264299	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202183253 em 29/09/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 211445002 - 27/09/2021. Autenticação: BAB267995D5C85D6EBD888F89119A798C3699D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/144.500-2 e o código de segurança MIYe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



3º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.607.801/0001-80

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral - CE, nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauapé, CEP 60.130-350, Fortaleza – Ceará, na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza - Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauapé, CEP 60.130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registra da na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF: 969.900.583-15.

2ª Cláusula: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo, não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração, permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

3ª Cláusula: Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202183253 em 29/09/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 211445002 - 27/09/2021. Autenticação: BAB267995D5C85D6EBD888F89119A798C3699D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/144.500-2 e o código de segurança MIYe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral - CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação “AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza-Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tatuapé, CEP 60.130-370. Inscrita no CNPJ: 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “AGIL COMERCIO”.

2ª Cláusula: DO CAPITAL:

O Capital é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comércio varejista de móveis, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigo de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2360014076-6, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.

5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios: Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF: 969.900.583-15.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará



contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Eusébio para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza/Ce, 24 de setembro 2021.

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/144.500-2	CEP2100264299	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES , BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG Nº 99097114676 SSP-CE, CPF
931.736.283-49, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, BAIRRO TAUAPE, CEP
60130-350, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202183253 em 29/09/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 211445002 - 27/09/2021. Autenticação: BAB267995D5C85D6EBD888F89119A798C3699D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/144.500-2 e o código de segurança MIYe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 21/144.500-2 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202183253, em 29/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	27/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 20:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/144.500-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 29 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202183253 em 29/09/2021 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 211445002 - 27/09/2021. Autenticação: BAB267995D5C85D6EBD888F89119A798C3699D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/144.500-2 e o código de segurança MIYe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202183253

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2217331909

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

18 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5733720 em 19/01/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 220057541 - 14/01/2022. Autenticação: 24894B389F705849D985FD1F9FBF2919B7233. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.754-1 e o código de segurança rIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.754-1	CEN2217331909	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	19/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5733720 em 19/01/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 220057541 - 14/01/2022. Autenticação: 24894B389F705849D985FD1F9FBF2919B7233. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.754-1 e o código de segurança r1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

**3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Cláusula – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

2ª. Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:





**3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**

**3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 370.000(trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2360014076-6, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF.: 969.900.583-15.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**3º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 12 de Janeiro 2022.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.754-1	CEN2217331909	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5733720 em 19/01/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 220057541 - 14/01/2022. Autenticação: 24894B389F705849D985FD1F9FBF2919B7233. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.754-1 e o código de segurança riE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 22/005.754-1 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5733720, em 19/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2022, às 10:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/005.754-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5733720 em 19/01/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 220057541 - 14/01/2022. Autenticação: 24894B389F705849D985FD1F9FBF2919B7233. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.754-1 e o código de segurança rIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital




O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202183253	Código da Natureza Jurídica 2062




1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP

 CEP2200467438

Local: FORTALEZA
 Data: 9 Agosto 2022

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

NÃO _____ Data _____ Responsável
 NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____	_____	_____	_____
	Data	Data	Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/113.352-6	CEP2200467438	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852273 em 09/08/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 221133526 - 03/08/2022. Autenticação: E9C78A23E9DD5A2BFA8DCEF2EE7B6CE9FCC1935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/113.352-6 e o código de segurança gPIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 2320218325-3, por despacho de 28.05.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:


1ª. Cláusula – Retificar o número da alteração contratual registrada na data 19/01/2022 sob o número de registro: 5733720, constante do preambulo do contrato social consolidado, por falha de digitação encontra-se em desconformidade com a realidade onde se ler **TERCEIRO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO**, **leia-se: QUARTO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO**.

2ª. Cláusula – A empresa altera seu endereço para **RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465**.

As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:





**5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**

**5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico em RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 370.000(trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2320218325-3, iniciou suas atividades em 28/05/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF.: 969.900.583-15.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



**5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 28 de Julho 2022.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/113.352-6	CEP2200467438	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO ,
DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG Nº 99097114676 SSP-CE, CPF
931.736.283-49, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, BAIRRO TAUAPE, CEP
60130-350, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852273 em 09/08/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 221133526 - 03/08/2022. Autenticação: E9C78A23E9DD5A2BFA8DCEF2EE7B6CE9FCC1935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/113.352-6 e o código de segurança gPiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 22/113.352-6 em 03/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5852273, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2022, às 11:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/113.352-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 09 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852273 em 09/08/2022 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 221133526 - 03/08/2022. Autenticação: E9C78A23E9DD5A2BFA8DCEF2EE7B6CE9FCC1935. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/113.352-6 e o código de segurança gPiH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202183253

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2346934967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/126.211-6	CEN2346934967	21/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**6º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula – O capital social que era de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta mil reais) representado por 1.370.000 (hum milhão e trezentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica *assim* distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	1.370.000	100	R\$ 1.370.000,00

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



**6º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**

**6º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.370.000(hum milhão trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2360014076-6, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**6º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF.: 969.900.583-15.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

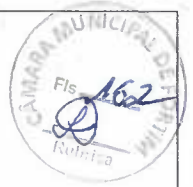
Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**6º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 14 de Junho 2023.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6212498 em 26/07/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231262116 - 21/07/2023. Autenticação: D17AB6D89C823E6129142A61871F4BC8CF5C41C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.211-6 e o código de segurança 38uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/126.211-6	CEN2346934967	21/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6212498 em 26/07/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231262116 - 21/07/2023. Autenticação: D17AB6D89C823E6129142A61871F4BC8CF5C41C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.211-6 e o código de segurança 38uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG N° 99097114676 SSP-CE, CPF 931.736.283-49, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N° 1007, BAIRRO TUAPE, CEP 60130-350, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de julho de 2023.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 23/126.211-6 em 21/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6212498, em 26/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2023, às 14:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/126.211-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 26 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6212498 em 26/07/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231262116 - 21/07/2023. Autenticação: D17AB6D89C823E6129142A61871F4BC8CF5C41C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/126.211-6 e o código de segurança 38uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202183253

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300297442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2049	1		RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

FORTALEZA

Local

16 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/168.656-1	CEE2300297442	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apartamento 101, Bairro Fátima, CEP 60411-220, Fortaleza, CE na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202183253, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Cláusula – RERRATIFICAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Retificar o **ENDEREÇO DA EMPRESA E ADMINISTRADOR**: por falha de digitação encontra-se em desconformidade com a realidade onde se ler “empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, bairro São João do Tauape, CEP 60130-370” **leia-se**: empresa com sede a RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. **Onde tem** “ A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que sejam sócios Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49 e/ou Elaine Silva Marinho Soares CPF.: 969.900.583-15, **leia-se**: ” A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que seja sócio Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede a RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.370.000(hum milhão trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202183253, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que seja sócio Leandro José Vieira Soares.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 06 de Outubro 2023.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6293850 em 17/10/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231686561 - 10/10/2023. Autenticação: ACA8B656A25765E19386D97BEE231BEC29EF794E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/168.656-1 e o código de segurança BD5f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/168.656-1	CEE2300297442	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6293850 em 17/10/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231686561 - 10/10/2023. Autenticação: ACA8B656A25765E19386D97BEE231BEC29EF794E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/168.656-1 e o código de segurança BD5f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG Nº 99097114676 SSP-CE, CPF 931.736.283-49, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, BAIRRO TAUAPE, CEP 60130-350, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6293850 em 17/10/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231686561 - 10/10/2023. Autenticação: ACA8B656A25765E19386D97BEE231BEC29EF794E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/168.656-1 e o código de segurança BD5f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/10





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 23/168.656-1 em 10/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6293850, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/168.656-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6293850 em 17/10/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 231686561 - 10/10/2023. Autenticação: ACA8B656A25765E19386D97BEE231BEC29EF794E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/168.656-1 e o código de segurança BD5f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202183253

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400018744

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FORTALEZA

Local

18 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6739882 em 19/01/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240033191 - 08/01/2024. Autenticação: 5E5A8446B35A8F4A27C0B198FF8BDD6D4FF4FDF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.319-1 e o código de segurança Q1NL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.319-1	CEE2400018744	08/01/2024

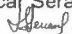
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6739882 em 19/01/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240033191 - 08/01/2024. Autenticação: 5E5A8446B35A8F4A27C0B198FF8BDD6D4FF4FDF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.319-1 e o código de segurança QINL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**8º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará. na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **“AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA”** empresa com sede e foro jurídico na cidade Fortaleza- Ceará, a RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600140767, por despacho de 04.06.2018, resolve alterar o ato constitutivo e o fazem de acordo com suas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Cláusula – Administração da empresa:

A administração da empresa é exercida pelo titular, **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto venda de bens que estejam em nome da empresa, conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que seja sócio Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



**8º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, nacionalidade, brasileiro, natural de Sobral -CE., nascido em 26.06.1983, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 99097114676-SSP-CE, CPF 931.736.283-49, residente e domiciliado à rua Humberto de Campos, nº 1007, bairro São João do Tauape, CEP 60130-350, Fortaleza – Ceará.

1ª Cláusula: DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**” empresa com sede a RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS Nº 140, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465. Inscrita no CNPJ 30.607.801/0001-80. Nome fantasia “**ÁGIL COMERCIO**”.

2ª Cláusula: Do Capital:

O Capital é de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 1.370.000 (hum milhão trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

3ª Cláusula: OBJETO SOCIAL:

Comercio varejista de móveis, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigo de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos.

4ª Cláusula: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 2360014076-6, iniciou suas atividades em 01/06/2018, terá prazo e duração indeterminado.



**8º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



5ª Cláusula: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, sendo vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa, exceto venda de bens que estejam em nome da empresa, conceder garantias reais ou prestar garantias fidejussórias em favor de créditos obtidos pelas empresas em que seja sócio Leandro José Vieira Soares, CPF.: 931.736.283-49.

6ª Cláusula: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7ª Cláusula: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula: REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Cláusula: RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**8º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80**



10ª Cláusula: DECLARAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª Cláusula: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor.

Fortaleza, 18 de Janeiro 2024

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6739882 em 19/01/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240033191 - 08/01/2024. Autenticação: 5E5A8446B35A8F4A27C0B198FF8BDD6D4FF4FDF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.319-1 e o código de segurança QINL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.319-1	CEE2400018744	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG N° 99097114676 SSP-CE, CPF 931.736.283-49, RUA DOUTOR RATISBONA, N° 171, APTO 101, BAIRRO FATIMA, CEP 60411-220, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES

Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 24/003.319-1 em 08/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6739882, em 19/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2024, às 09:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/003.319-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.607.801/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIL COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 60.864-465	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIST.AGIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 4102-3692
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **17:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.790791-1



RAZÃO SOCIAL
 AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
 B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS , 00140
 Compl.: Bairro:CAJAZEIRAS CEP:60864465
 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.
 30.607.801/0001-80

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
 4754701 - Comércio varejista de móveis

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 4754701 - Comércio varejista de móveis

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 4664800

RÉGIME DE RECOLHIMENTO
 NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 4742300

NATUREZA JURÍDICA
 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2024 ÀS 17:36:36

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
485905-7**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
04/06/2018NOME / RAZÃO SOCIAL
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDACPF/CNPJ
30.607.801/0001-80NOME DE FANTASIA
AGIL COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS****476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS****475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA****475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO****475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140

COMPLEMENTO

BAIRRO

CAJAZEIRAS

CEP

60864-465

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMPEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

05/06/2018**EMITIDO VIA INTERNET EM 02/07/2024 ÀS 17:38:58**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.607.801/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:23 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **1B67.F202.A05D.1583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202408298150

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067907911
CNPJ / CPF: 30607801000180
RAZÃO SOCIAL: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2024 ÀS 16:59:25
VÁLIDA ATÉ 31/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/154636

CPF/CNPJ: 30.607.801/0001-80

Nome ou Razão Social: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS 140 **** CAJAZEIRAS CEP 60864-465

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 27 de Maio de 2024 (08:39:01)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.607.801/0001-80
Razão Social: AGIL COM E DISTRIBUIDORA DE EQUIP LTDA
Endereço: R MONSENHOR SALAZAR 102 SALA 201 / SAO JOAO DO TAUAPE /
FORTALEZA / CE / 60130-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304555041940837

Informação obtida em 24/06/2024 16:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.607.801/0001-80
Certidão n°: 13082303/2024
Expedição: 27/02/2024, às 10:05:55
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.607.801/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202183253

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300115392

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

26 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.079-1	CEE2300115392	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/14



Balço Patrimonial

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	27.758.576,42 D
1.01	Ativo Circulante	23.790.114,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.338.980,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	49.468,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	49.468,13 D
1.01.01.02	Bancos	3.905.461,71 D
1.01.01.02.01	Bancos movimento	3.905.461,71 D
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	2.384.050,30 D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	2.384.050,30 D
1.01.03	Cientes	13.506.622,02 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	13.341.523,98 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.341.523,98 D
1.01.03.03	Devedores Diversos	165.098,04 D
1.01.03.03.01	Devedores Diversos	165.098,04 D
1.01.05	Créditos	1.136.282,08 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.136.282,08 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	507.708,87 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	628.573,21 D
1.01.15	Estoques	2.808.229,85 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.808.229,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.808.229,85 D
1.07	Ativo não Circulante	3.968.462,33 D
1.07.04	Imobilizado	3.968.462,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.992.045,75 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.992.045,75 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	23.583,42 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.583,42 C
2	*** Passivo ***	27.758.576,42 C
2.01	Passivo Circulante	5.307.545,61 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.307.545,61 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.406.884,31 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.406.884,31 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	649.198,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.904,31 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	646.294,31 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	151.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	151.000,00 C
2.01.01.09	Adiantamento de Cientes	100.462,68 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Cientes Nacionais	100.462,68 C
2.03	Passivo não Circulante	1.895.106,79 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.895.106,79 C
2.03.01.01	Fornecedores	1.485.706,79 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.485.706,79 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	400.000,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	400.000,00 C
2.03.01.09	Adiantamento de Cientes	9.400,00 C
2.03.01.09.02	Adiantamento de Cliente	9.400,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	20.555.924,02 C
2.07.01	Capital Realizado	370.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	370.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	370.000,00 C
2.07.04	Reservas	20.185.924,02 C
2.07.04.01	Reservas	20.185.924,02 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	20.185.924,02 C

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


pág. 3/14



Pág.: 2 de 2

Balço Patrimonial

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 27.758.576,42 (Vinte e Sete Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) .

CONTADORA

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.04.25 10:47:48 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.04.26 10:52:36 -03'00'

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 4/14



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E.G	Endividamento Total (5.307.545,61 + 1.895.106,79) / 27.758.576,42 Este é a junção entre uma dívida de longo prazo e o patrimônio líquido da empresa.	(c201+c203)/c1	0,26
GA	Giro do Ativo 32.129.454,16 / 27.758.576,42 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d010/c1	1,16
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 3.968.462,33 / 20.555.924,02 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	c10704/c207	0,19
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (3.968.462,33) / (1.895.106,79 + 20.555.924,02) Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c10704)/(c203+c207)	0,18
IRP	Índice de Recurso Próprio (23.790.114,09 - 5.307.545,61) / 20.555.924,02	(c101-c201)/c207	0,90
LC	Liquidez Corrente 23.790.114,09 / 5.307.545,61 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,48
LG	Liquidez Geral (23.790.114,09 + 0,00) / (5.307.545,61 + 1.895.106,79) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,30
LI	Liquidez Imediata 6.338.980,14 / 5.307.545,61 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,19
LS	Liquidez Seca (23.790.114,09 - 2.808.229,85) / 5.307.545,61 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	3,95
ML	Margem Líquida 16.497.360,93 / 30.889.539,37 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	d200/d030	0,53
RTL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido (16.497.360,93 / 20.555.924,02) * 100	(d200/c207)*100	80,26
SG	SOLVENCIA GERAL 27.758.576,42 / (5.307.545,61 + 1.895.106,79) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c203)	3,85

CONTADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:295080
61391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.04.25
10:49:06 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:9317362
8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.04.26
10:52:48 -03'00'

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/14



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	16.497.360,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	362.807,78
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.330.500,00)
Encargos de Depreciação e Amortização	22.344,30
Aumento em Clientes	(12.722.277,28)
Aumento em Créditos	(635.462,87)
Aumento em Estoques	(1.750.819,90)
Aumento em Fornecedores	3.399.731,88
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	558.650,37
Diminuição em Adiantamento de Clientes	(14.990,78)
Aumento em Fornecedores	1.485.706,79
Aumento em Adiantamento de Clientes	9.400,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	5.881.951,22
Atividades Investimento	
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(314.039,56)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(314.039,56)
Atividades Financiamento	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	136.000,00
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	100.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	236.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.803.911,66
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	535.068,48
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.338.980,14

CONTADORA

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391 Dados: 2023.04.25 10:49:33 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349 Dados: 2023.04.26 10:53:02 -03'00'

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/14



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.188.961,30	2.889.741,58	3.822.586,43	24.228.164,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.188.961,30	2.889.741,58	3.822.586,43	24.228.164,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.188.961,30	2.889.741,58	3.822.586,43	24.228.164,85
(-) 020	Deduções da Receita	79.415,78	196.432,00	157.911,42	806.155,59
020.01	Impostos Faturados	72.486,78	68.199,60	138.087,42	556.210,69
020.01.01	ICMS	39.696,68	8.081,10	21.826,52	90.906,84
020.01.03	COFINS	26.950,77	49.412,46	95.556,91	382.441,52
020.01.04	PIS	5.839,33	10.706,04	20.703,99	82.862,33
020.02	Outras Deduções	6.929,00	128.232,40	19.824,00	249.944,90
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	6.929,00	128.232,40	19.824,00	249.944,90
(=) 030	Receita Líquida	1.109.545,52	2.693.309,58	3.664.675,01	23.422.009,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	500.789,03	1.236.058,34	0,00	11.136.395,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	500.789,03	1.236.058,34	0,00	11.136.395,42
(=) 060	Lucro Bruto	608.756,49	1.457.251,24	3.664.675,01	12.285.613,84
(-) 070	Despesas Operacionais	161.002,10	450.405,46	336.020,67	566.977,76
070.01	Despesas Administrativas	61.750,49	120.242,24	49.009,75	72.251,76
070.02	Despesas com Vendas	26.815,69	24.261,26	28.831,42	28.908,26
070.03	Despesas Tributárias	71.280,13	318.980,24	276.812,54	465.604,37
070.04	Resultado Financeiro	1.155,79	(13.078,28)	(18.633,04)	213,37
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00	(14.944,29)	(19.640,96)	(960,03)
070.04.02	Despesas Financeiras	1.155,79	1.866,01	1.007,92	1.173,40
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(4.399,66)	(130,00)	0,00	0,00
080.02	Outras Despesas	4.399,66	130,00	0,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	443.354,73	1.006.715,78	3.328.654,34	11.718.636,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	443.354,73	1.006.715,78	3.328.654,34	11.718.636,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	443.354,73	1.006.715,78	3.328.654,34	11.718.636,08

CONTADOR

**ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391**

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2023.04.25 10:50:01 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2023.04.26 10:53:13 -03'00'

Fim



**DMPL/DRA**Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucro a Distribuir	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	370.000,00	0,00	4.656.255,31	0,00	5.026.255,31
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas Débito	0,00	0,00	(1.370.558,61)	0,00	(1.370.558,61)
Constituição de Reservas Crédito	0,00	0,00	16.900.227,32	0,00	16.900.227,32
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	(1.330.500,00)	1.330.500,00	0,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00	(16.497.360,93)	16.497.360,93	0,00
Saldo Final	370.000,00	0,00	2.358.063,09	17.827.860,93	20.555.924,02

CONTADORA

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:295 08061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.04.25 10:50:17 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2023.04.26 10:53:26 -03'00'

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/14

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Fortes Contábil

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

1.1 - NOTA 1 €23 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a empresa adotou as alterações da legislação societária, introduzidas pela Lei n 11.638, de 28/12/2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória n 449, de 03/12/2008.

1.2 - NOTA 2 €23 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos: Receitas e Despesas estão reconhecidas pelo regime de competência.

1.3 - NOTA 3 €23 PATRIMONIO LÍQUIDO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) apresentou um lucro no exercício em 2021 de R\$ 984.779,87 (novecentos oitenta quatro mil, setecentos e setenta nove reais e oitenta sete centavos).

1.4 - NOTA 4 €23 ASPECTO FISCAL E TRIBUTÁRIO

A sociedade apurou seu resultado com base no Lucro Presumido.

As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário nº 05 e entregue na Junta Comercial do estado do Ceará.

CONTADORA

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295080613
91
Dados: 2023.04.25
10:51:36 -03'00'

SOCIO-ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:9317362
8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2023.04.26
10:53:37 -03'00'

Fim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.079-1	CEE2300115392	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	26/04/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 26/06/1983, RG Nº 99097114676 SSP-CE, CPF
931.736.283-49, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, BAIRRO TAUAPE, CEP
60130-350, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de abril de 2023.

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 23/065.079-1 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6114360, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.079-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida,
Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 15:54.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/065.079-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114360 em 27/04/2023 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 230650791 - 26/04/2023. Autenticação: 57C262A2EC6EF69CAA8195FEA890308B1DB05C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.079-1 e o código de segurança tm4H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 14/14

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA					
NIRE:	2320218325-3	CNPJ:	30.607.801/0001-80	NIRE Anterior:	2360014076-7
Nome Anterior:					
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	67907911	Inscrição Municipal:	485905-7		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/06/2018		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	566		
Data	03/05/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	Contador	10474
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.998-0 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA					
NIRE:	2320218325-3	CNPJ:	30.607.801/0001-80	NIRE Anterior:	2360014076-7
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	67907911	Inscrição Municipal:	485905-7		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/06/2018		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	03/05/2023		
Quantidade de páginas:	566				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	Contador	10474
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.998-0 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033001 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/064.998-0	YWs4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	30.607.801/0001-80
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	10474	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -

931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES		03/05/2023
----------------	----------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 03 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/064.998-0.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202183253

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400170695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

1 223 BALANCO

FORTALEZA

Local

7 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6847444 em 10/06/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240970233 - 07/06/2024. Autenticação: 9755FA8317CDE16473A2A8B81098E15BB673D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/097.023-3 e o código de segurança FvQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.023-3	CEE2400170695	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Balanco Patrimonial


Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

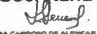
Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	39.567.972,78 D
1.01	Ativo Circulante	35.528.938,93 D
1.01.01	Disponibilidades	10.078.519,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	301.683,59 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	301.683,59 D
1.01.01.02	Bancos	7.053.440,54 D
1.01.01.02.01	Bancos movimento	7.053.440,54 D
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	2.723.395,23 D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	2.723.395,23 D
1.01.03	Clientes	16.537.495,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.372.397,21 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.372.397,21 D
1.01.03.03	Devedores Diversos	165.098,04 D
1.01.03.03.01	Devedores Diversos	165.098,04 D
1.01.05	Créditos	3.057.378,19 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.057.378,19 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	1.127.116,88 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.930.261,31 D
1.01.15	Estoques	5.855.546,13 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.855.546,13 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	5.855.546,13 D
1.07	Ativo não Circulante	4.039.033,85 D
1.07.04	Imobilizado	4.039.033,85 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.345.895,75 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.345.895,75 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	306.861,90 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	306.861,90 C
2	*** Passivo ***	39.567.972,78 C
2.01	Passivo Circulante	3.298.580,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.298.580,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.605.755,72 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.605.755,72 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	397.766,36 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.152,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	380.613,44 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	31.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	31.000,00 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	264.058,68 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	264.058,68 C
2.03	Passivo não Circulante	303.584,79 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	303.584,79 C
2.03.01.01	Fornecedores	234.184,79 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	234.184,79 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	60.000,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	60.000,00 C
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes	9.400,00 C
2.03.01.09.02	Adiantamento de Cliente	9.400,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	35.965.807,23 C
2.07.01	Capital Realizado	370.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	370.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	370.000,00 C
2.07.04	Reservas	35.595.807,23 C
2.07.04.01	Reservas	35.595.807,23 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	35.595.807,23 C

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6847444 em 10/06/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240970233 - 07/06/2024. Autenticação: 9755FA8317CDE16473A2A8B81098E15BB673D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/097.023-3 e o código de segurança FvQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



Balço Patrimonial

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 39.567.972,78 (Trinta e Nove Milhões Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

ROMANA PIRES Assinado de forma digital
FREIRE por ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:2950806 FRANCA:29508061391
1391 Dados: 2024.06.07
14:15:37 -03'00'

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
CONTADOR
CPF Nº 295.080.613-91
RG Nº 2001002278315 - SSP-CE
CE010474/O-4

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LEANDRO JOSE Assinado de forma digital por
VIEIRA LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349 SOARES:93173628349
Dados: 2024.06.07 10:20:36 -03'00'

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
ADMINISTRADOR TITULAR
CPF Nº 931.736.283-49
RG Nº 99097114676- SSP CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847444 em 10/06/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240970233 - 07/06/2024. Autenticação: 9755FA8317CDE16473A2A8B81098E15BB673D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/097.023-3 e o código de segurança FvQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023	01/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
		a	a	a	a
		31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	8.402.257,82	7.138.880,24	10.603.980,98	16.809.483,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	8.402.257,82	7.138.880,24	10.603.980,98	16.809.483,10
010.01.02	Vendas de Mercadorias	8.402.257,82	7.138.880,24	10.603.980,98	16.809.483,10
(-) 020	Deduções da Receita	624.639,97	329.829,17	400.507,22	357.348,66
020.01	Impostos Faturados	501.678,97	329.829,17	300.169,34	321.101,66
020.01.01	ICMS	12.076,16	38.218,19	74.420,76	31.701,28
020.01.03	COFINS	402.413,27	278.076,04	225.748,58	289.400,38
020.01.04	PIS	87.189,54	13.534,94	0,00	0,00
020.02	Outras Deduções	122.961,00	0,00	100.337,88	36.247,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	122.961,00	0,00	100.337,88	36.247,00
(=) 030	Receita Líquida	7.777.617,85	6.809.051,07	10.203.473,76	16.452.134,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.383.187,86	3.454.404,31	4.071.782,90	6.242.433,41
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.383.187,86	3.454.404,31	4.071.782,90	6.242.433,41
(=) 060	Lucro Bruto	5.394.429,99	3.354.646,76	6.131.690,86	10.209.701,03
(-) 070	Despesas Operacionais	1.629.395,65	811.928,82	601.409,06	726.722,19
070.01	Despesas Administrativas	390.091,89	313.721,53	331.057,24	259.453,71
070.03	Despesas Tributárias	1.231.713,83	493.705,43	266.410,41	463.794,13
070.04	Resultado Financeiro	7.589,93	4.501,86	3.941,41	3.474,35
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00	(16,56)	(99,70)	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	7.589,93	4.518,42	4.041,11	3.474,35
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.765.034,34	2.542.717,94	5.530.281,80	9.482.978,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.765.034,34	2.542.717,94	5.530.281,80	9.482.978,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.765.034,34	2.542.717,94	5.530.281,80	9.482.978,84

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
1391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.06.07 14:16:15 -03'00'

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
CONTADOR
CPF Nº 295.080.613-91
RG Nº 2001002278315 - SSP-CE
CE010474/O-4

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
93173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
SOARES:93173628349
Dados: 2024.06.07 10:20:59 -03'00'

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
ADMINISTRADOR TITULAR
CPF Nº 931.736.283-49
RG Nº 99097114676- SSP CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847444 em 10/06/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240970233 - 07/06/2024. Autenticação: 9755FA8317CDE16473A2A8B81098E15BB673D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/097.023-3 e o código de segurança FvQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/9

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.607.801/0001-80

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO**1.1 - NOTA 1 €23 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2023, a empresa adotou as alterações da legislação societária, introduzidas pela Lei n 11.638, de 28/12/2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória n 449, de 03/12/2008.

1.2 - NOTA 2 €23 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos: Receitas e Despesas estão reconhecidas pelo regime de competência.

1.3 - NOTA 3 €23 PATRIMONIO LÍQUIDO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) apresentou um lucro no exercício em 2023 de R\$ 21.321.012,92 (vinte e um milhões, trezentos vinte e um mil, doze reais e noventa e dois centavos).

1.4 - NOTA 4 €23 ASPECTO FISCAL E TRIBUTÁRIO

A sociedade apurou seu resultado com base no Lucro Presumido.

As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário nº 06 e entregue na Junta Comercial do estado do Ceará.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
CONTADOR
CPF Nº 295.080.613-91
RG Nº 2001002278315 - SSP-CE
CE010474/O-4

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
ADMINISTRADOR TITULAR
CPF Nº 931.736.283-49
RG Nº 99097114676- SSP CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847444 em 10/06/2024 da Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30607801000180 e protocolo 240970233 - 07/06/2024. Autenticação: 9755FA8317CDE16473A2A8B81098E15BB673D4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/097.023-3 e o código de segurança FvQz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.023-3	CEE2400170695	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará




LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.607.801/0001-80 e protocolado sob o número 24/097.023-3 em 07/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6847444, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.736.283-49	LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	07/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 07:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/097.023-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 10 de junho de 2024





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
REGISTRO.....	: CE-010474/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.080.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/07/2024 as 17:41:59.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 383378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.607.801/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 às 18:12:41

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1297262857.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1297262857/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE**, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela secretária municipal, senhora ROSA MARIA SÁ LIMA, **ATESTA** a pedido da interessada para fins de prova e direito junto a outras repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 30.607.801/0001-80** e Inscrição Estadual nº 06.790791-1 e Inscrição Municipal nº 485905-7, estabelecida à Rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP 60130-370, forneceu a este Município Mobiliário Escolar, constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 001/2020-SEDUC cujo objeto é a **"AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, IMPRESSORAS, TRANSFORMADORES, ESTABILIZADORES, CONDICIONADO DE AR, MICROCOMPUTADORES E MONITORES) DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MIRAIMA-CE"**, Contrato nº **20190049**.

Atestamos outrossim que os produtos foram faturados através das Notas Fiscais nº **02 e 59** e entregues na forma prevista no contrato sem serem anotados quaisquer registros de atrasos ou reclamações referentes a qualidade dos produtos entregues, tendo referida empresa cumprido fielmente as obrigações contratuais demonstrando assim excelente capacidade técnica.

Miraima-CE, 07 de Julho de 2020.

Rosa Maria Sá Lima
ROSA MARIA SÁ LIMA

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças
Matricula nº 1245119



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 -CGF nº 06.920.294-0

Reconhecimento Estaisi Fimal(s) de:
12200 14000 20190049
por Semelhancas Autenticacao
MIRAIMA-CE 15/11/2020
Shirley Jacqueline A. Sem
VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Shirley Jacqueline A. Sem
Tabelião Interina



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:55:57 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pacatuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, PELO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA PARA FINS DE PROVA E DIREITO JUNTO A OUTRAS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, QUE A EMPRESA AGL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.790791-1 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 485905-7, ESTABELECIDA À RUA MONSENHOR SALADIN, Nº 101, SALA 04, SÃO JOÃO DO TAPIPE, FORTALEZA - CE, CEP 60130-370, ENTREGOU TODO O MATERIAL LISTADO ABAIXO, SEM O NÓSSO FORNECEDOR DE PRODUTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE PACATUBA/CE, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2019.01.31.0002

FRONTIÇAS
KIT PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO COM PÊNGO OS SEGUENTES PRODUTOS:
ITEM 01 - LECTOR BIOMÉTRICO
TIPO: ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA);
ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VÍDEO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LECTOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL. MODELO DO LECTOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO). CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°). INTERFACE: USB 2.0. RESOLUÇÃO: 500 DPI. VOLTAGEM: 5V. ÁREA DE CAPTURA: 16 X 18 MM. TEMPO DE CAPTURA: < 300 MS (SEGUNDOS). TAM. DA IMAGEM: 240 X 292 PIXELS.
ITEM 02 - COLETOR DE ASSINATURA
TIPO: ELETROMAGNÉTICO. TIPO CANETA CAPTURA. QUALQUER ÂNGULO (360). INTERFACE: USB 2.0. RESOLUÇÃO: 410 DPI. DIMENSÕES: 110 X 35 MM (L X A). SDC. DRIVER OS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7. AUTENTICAÇÃO: FORENSE (SIGANALYZE SOFTWARE)
ITEM 03 - WEBCAM
VIDEO CHAMADA: HD (1280 X 720 PIXELS). CAPTURA DE VIDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS
FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE). MICROFONE: SIM. EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONEXÃO: USB 2.0
COMPUTADOR - SISTEMA WINDOWS 7.8 OU 10, PROCESSADOR CORE I3, HD 500GB, 4GB MEMÓRIA RAM
MONITOR - LED, 18 POLEGADAS
MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO - POTÊNCIA 700W
SCANNER DE MESA -- DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX) CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA; VELOCIDADE MAX. DIGITALIZAÇÃO: 35 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO). VOLTAGEM: 110V. VELOCIDADE MAX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO). VELOCIDADE MAX. DIGITALIZAÇÃO: 35 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO)



R. Cel. João Carlos, Nº 345 - CEP: 61801-225
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310



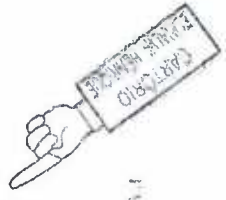
Pacatuba



REGISTRAMOS AINDA QUE A EMPRESA GERENTE DEBEMOS CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, NEM HOUVEMOS RECEBIDO O QUE SE REFERE A QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS ACORDADOS, ASSIM COMO, CONSTATAMOS, DEBEMOS TER ADEQUADA CAPACIDADE TÉCNICA.

COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO DE SEUS CLIENTES, POR MEIO DE SEUS ATRAVÉS DO FONE (85) 3345-1170, AO TIPO QUE REINOVAMOS VOTOS DE FELICIDADE E SUCESSO PARA VÓS.

PAZ E BEM ESTAR A TODOS EM 08 DE MARÇO DE 2019.



Ana Carolina de Abreu
ANA CAROLINE DE ABREU
Secretária de Assistência Social

OPÇÃO TABELA VALVA HENRIQUE
Pacatuba - Ceará - Brasil
Siqueira, nº 1919

Recebi em nome de ANA CAROLINE DE ABREU, Secretária de Assistência Social, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em nome de ANA CAROLINE DE ABREU, Secretária de Assistência Social, em nome de ANA CAROLINE DE ABREU, Secretária de Assistência Social.

20 MAR 2019

1. Nome do Titular: ANA CAROLINE DE ABREU
2. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
3. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
4. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
5. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
6. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
7. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
8. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
9. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU
10. Nome do Titular do Serviço: ANA CAROLINE DE ABREU



R. Cel. João Carlos, Nº 345 - CEP: 61801-225
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310



PREFEITURA DE
HORIZONTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem interessar possa, que a Empresa **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°. 30.607.801/0001-80, sediada á Rua Monsenhor Salazar, 102, sala 201, São João do Tauape, Fortaleza - CE, é nossa fornecedora de Material Permanente, Consumo, e Mobiliários, destinados a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme contrato de N° 2020.02.21.1, proveniente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 2019.09.18.2.

Atesto ainda tratar-se de Empresa apta a fornecer referido material. Tendo cumprido sempre seu contrato, nada tendo sido registrado, ao ponto de desabonar sua capacidade técnica.

Por serem verdadeiras as informações perante a lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, 26 de Junho de 2020.



Antônio Clécio Nogueira Lopes
Antônio Clécio Nogueira Lopes
Controlador Interno

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CARTÓRIO PÍD RAMOS
 OFICINA: Agência Itaú Pólo Ramos - CNPJ: 02.601.418/0001-12
 Rua Maria Cecília de Lima, Nº 155 - Centro - CEP: 62.800-100 - Horizonte - CE
 Tel: (85) 3336.3728 - 2º andar - cartorio@pdramos.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANTONIO CLECIO NOGUEIRA LOPES
 Do que dou fé.
 HORIZONTE, 12 de maio de 2020.

SAMILA SOUSA MENEZES

CMOJ.	R\$ 1,07
ISS	R\$ 0,00
FRMEP	R\$ 0,15
FADEP	R\$ 0,15
SELO	R\$ 1,21
PERMOJU	R\$ 0,20

CU425505

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 • Centro • CEP: 62.860-060
 CNPJ 23.555.196/0001-86 - PABX (85) 3336.6005



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 16:28:20 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 30.031.469/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA PARA FINS DE PROVA E DIREITO JUNTO A OUTRAS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, QUE A EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.790791-1 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 485905-7, ESTABELECIDADA À RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 102, SALA 201, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA - CE, CEP 60130-370, ENTREGOU TODO O MATERIAL LISTADO ABAIXO, SENDO NOSSO FORNECEDOR DE PRODUTOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.26.001/RP/PR, CONTRATO Nº 2020.10.26.001/RP/PE 04 - EDUCAÇÃO E NOTAS FISCAIS Nº 1265, 1266, 1267, 1268, 1269 E 1270.

PRODUTOS	QUANTIDADE
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	20
FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS	04
BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 04 TORNEIRAS	03
COMPUTADOR MÉDIO PORTE COMUM	01
MONITOR PARA COMPUTADOR TELA 18 POLEGADAS	01
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	01

REGISTRAMOS AINDA, QUE A EMPRESA VEM ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, QUE OS PRODUTOS ENTREGUES VEM ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE GARANTIA, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA, E QUE VEM FORNECENDO MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

BATURITÉ/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVONILDE GONÇALVES DE SALES BENICIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA PARA FINS DE PROVA E DIREITO JUNTO A OUTRAS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, QUE A EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.790791-1 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 485905-7, ESTABELECIDADA À RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 102, SALA 201, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA - CE, CEP 60130-370, ENTREGOU TODO O MATERIAL LISTADO ABAIXO, SENDO NOSSO FORNECEDOR DE PRODUTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 040/2018 (PROCESSO Nº 5194486/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.05.01/2019, CONTRATO Nº 07.06.02/2019 E NOTAS FISCAIS Nº 97, 98, 108, 109, 110, 149, 150, 374, 375, 378, 416, 469, 470, 471, 472, 473, 525, 526 E 529.

PRODUTOS	QUANTIDADE
POLTRONAS PARA AUDITÓRIO	E 300
MESA REFEITÓRIO	83
CADEIRA G:RATÓRIA OPERATIVA SECRETARIA	50
CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO	100
CADEIRA SECRETARIA FIXA	500
LONGARINAS OPERATIVA SECRETÁRIA 3 LUGARES	15
MESA RETANGULAR PARA COZINHA COM 06 LUGARES	3
SOFÁ DE 3 LUGARES	2
ESTANTE EM AÇO	6
ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE	10
ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS ABRIR, TAMPO EM MDF	7
ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS ABRIR, TAMPO EM MDF	2
ARMARIO VESTIARIO COM 16 PORTAS	5
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 (CIA 06 MODELO 2 -ABS/FDE/FNDE)	500
MESA PARA SALA DE AULA	16
MESA PARA COMPUTADOR	20
MESA PARA IMPRESSORA	10
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	6
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC	8
MESA PARA REUNIÃO REDONDA	3
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM DUAS PORTAS	10
ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	10
POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA	1
MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO	10
MESA PLÁSTICA REDONDA BRANCA 70X70 CM	150
CADEIRA MONOBLOCO BRANCA COM BRAÇO	200
CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO	200
MOTOBOMBA PERIFÉRICA 1/2CV	2
TELEVISOR -SMART TV LED 42', FULL HD	3
CAIXA PARA FERRAMENTA: 5 GAVETAS	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), COM MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE	80
ESTABILIZADOR 1000VA	35
PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	8
TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE E RETRÁTIL	4
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	4
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	5
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	20
ACCESS POINT 802.11AC	6
SERVIDOR COMPUTADOR	2
NOTEBOOK. TELA 14" POLEGADAS. PROCESSADOR INTEL CORE I5	15
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	3
TRIFE PARA CAIXA DE SOM	4
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-ETO 36.000 BTU	4
IMPRESORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK	8
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE	2
MULTIFUNCIONAL LASER MONO (A3)	1
NO-BREAK 1200VA/600W	3

REGISTRAMOS AINDA, QUE A EMPRESA VEM ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, QUE OS PRODUTOS ENTREGUES VEM ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE GARANTIA, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA, E QUE VEM FORNECENDO MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

PEREIRO - CE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário Municipal de Educação e Desporto



Reconheço a Firma de Alcides Leite da Silva Neto

Por Autenticidade Por Semelhança DOU FE

Pereiro/CE, 22/10/2021, Text 20 da Verdade

Jakeline Maria Freitas
Jakeline Maria Freitas - Oficial Interina

Antônio Marcos Gomes de Moraes
Escritório
Cartório 2º Ofício de Pereiro





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTE E LAZER ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA PARA FINS DE PROVA E DIREITO JUNTO A OUTRAS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, QUE A EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.790791-1 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 485905-7, ESTABELECIDADA À RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, N°140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465, ENTREGOU TODO O MATERIAL LISTADO ABAIXO, SENDO NOSSO FORNECEDOR DE PRODUTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022, CONTRATO N° 2022.04.20.01 E NOTAS FISCAIS N° 2427, 2435 E 2451.

PRODUTOS	QUANTIDADE
NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 11ª GERAÇÃO ,8GB ESPAÇO DE RAM, SSD512GB, TELA 14"	14
PROJETOR 3400 LUMENS 220 VOLTS	14
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MOCROMÁTICA	7
CAIXA DE SOM ATIVA+PASSIVA COM 1000WRS	14
MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLA	14
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	7
COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, SSD512 MONITOR 19", TECL	7
ESTABILIZADOR ELETRÔNICO BIVOLT, 300W, 4 TOMADAS DE SAIDA	7

REGISTRAMOS AINDA, QUE A EMPRESA VEM ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, QUE OS PRODUTOS ENTREGUES VÊM ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE GARANTIA, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA, E QUE VEM FORNECENDO MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.



GRANJA - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Tatiana Saldanha

TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
CONTRATANTE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTE E LAZER ATESTA A PEDIDO DA INTERESSADA PARA FINS DE PROVA E DIREITO JUNTO A OUTRAS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, QUE A EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.607.801/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.790791-1 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 485905-7, ESTABELECIDA À RUA B, Nº 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA – CE, CEP 60864-465, ENTREGOU TODO O MATERIAL LISTADO ABAIXO, SENDO NOSSO FORNECEDOR DE PRODUTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, CONTRATO Nº 2022.05.18.03 E NOTAS FISCAIS Nº 2428, 2436 E 2452.

PRODUTOS	QUANTIDADE
NOTEBOOK PROCESSADOR I5 DA 11ª GERAÇÃO 8GB ESPAÇO DE RAM, SSD 512GB.TELA 14"	49
PROJETOR 3400 LUMENS 220 VOLTS	49
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	49
CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA COM 1000WRS	49
MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLA	50

REGISTRAMOS AINDA, QUE A EMPRESA VEM ATENDENDO A NOSSA NECESSIDADE DE FORMA SATISFATÓRIA, QUE OS PRODUTOS ENTREGUES VÊM ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE GARANTIA, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA CONFORME NOSSAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA, E QUE VEM FORNECENDO MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA ACIMA CITADA.

GRANJA - CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.



Tatiana Saldanha

TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
CONTRATANTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
A FIRMA DE

Tatiana Saldanha

Docu Fé. Granja (CE), 17/09/2022

Francisco Leandro Frota - Interino
 Neila Maria Ferreira de Oliveira - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2024 11:35:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.607.801/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto **Re: Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Data 2024-07-04 12:00



Senhor licitante, após análise da documentação de habilitação a empresa ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA está Habilitada no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.



Em 2024-07-04 09:38, Agil Distribuidora escreveu:

Prezado Agente de Contratação, foi ofertado nessa proposta segue em anexo proposta adequada e documento de habilitação.

Em qui., 4 de jul. de 2024 às 09:11, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber se o mesmo teria valor a negociar.

Aguardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Em 2024-07-03 17:07, Agil Distribuidora escreveu:

Boa tarde, segue em anexo nossa proposta referente a Dispensa Eletrônica 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim-CE.--

ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7

RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS

FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465

FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

--

--

ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7

RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS

FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465

FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

--

Assunto **Re: Dispensa Eletrônica 001/2024**
De Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-04 12:01



Recebido, ficamos no aguardo para assinatura de contrato.



Em qui., 4 de jul. de 2024 às 12:00, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:
Senhor licitante, após análise da documentação de habilitação a empresa
ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA está Habilitada no
processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Em 2024-07-04 09:38, Agil Distribuidora escreveu:
> Prezado Agente de Contratação, foi ofertado nessa proposta segue em
> anexo proposta adequada e documento de habilitação.
>
> Em qui., 4 de jul. de 2024 às 09:11, Licitação
> <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:
>
>> Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor
>> no
>> processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber
>> se o
>> mesmo teria valor a negociar.
>>
>> Aguardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta)
>> minutos.
>>
>> Atenciosamente,
>>
>> Rainara Ferreira Teixeira
>> Agente de Contratação
>>
>> Em 2024-07-03 17:07, Agil Distribuidora escreveu:
>>> Boa tarde, segue em anexo nossa proposta referente a Dispensa
>>> Eletrônica 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim-CE.--
>>>
>>> ÁGIL DISTRIBUIDORA
>>>
>>> ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
>>>
>>> CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
>>>
>>> RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
>>> BAIRRO CAJAZEIRAS
>>>
>>> FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
>>>
>>> FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
>>> EMAIL: [DIST.AGIL@GMAIL.COM](mailto:dist.agil@gmail.com)
>>>
>>> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL
>>
>> --
>
> --
>
> ÁGIL DISTRIBUIDORA
>
> ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
>
> CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
>
> RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
> BAIRRO CAJAZEIRAS
>
> FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
>
> FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083

> EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM
>
> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL



--
ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 140
BAIRRO CAJAZEIRAS
FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Assunto **Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-04 13:54



Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber se o mesmo teria valor a negociar.

Aguardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Em 2024-07-03 19:54, powertec soluções tecnologicas escreveu:

Segue anexo a carta proposta.

PowerTEC Soluções Tecnológicas

GERENTE

POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Assunto **RE: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-04 14:15



Boa tarde.

O valor não é negociável, gostaria de saber quais os lotes que fomos declaramos vencedores.



PowerTEC Soluções Tecnológicas
GERENTE
POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 13:54
Para: powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Assunto: Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024

Senhor licitante, tendo em vista sua proposta ser a de menor valor no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, gostaria de saber se o mesmo teria valor a negociar.

guardo resposta dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos.

Atenciosamente,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Em 2024-07-03 19:54, powertec soluções tecnologicas escreveu:

> Segue anexo a carta proposta.
>
> PowerTEC Soluções Tecnológicas
>
> GERENTE
>
> POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

--

Assunto **Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-04 14:29



Boa tarde!

Prezado licitante, informo que sua proposta foi considerada MENOR PREÇO nos lotes 01 e 02.

Sendo assim, solicita-se o envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 para análise.

O prazo para apresentação da documentação será de 02 (duas) horas, contados a partir do envio deste e-mail.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **RE: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De powertec soluções tecnológicas <powertec_st@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-04 15:01



- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf(~350 KB)
- BALANÇO AUGUSTO 2022 HOMOLOGADO.pdf(~3,0 MB)
- BALANÇO COMPLETO 2023.pdf(~3,1 MB)
- cartao CNPJ.pdf(~105 KB)
- CEIS.pdf(~68 KB)
- certidao estadual.pdf(~83 KB)
- Certidao FEDERAL.pdf(~77 KB)
- CERTIDÃO FGTS.pdf(~86 KB)
- certidao improbidade administrativa.pdf(~77 KB)
- certidao MUNICIPAL.pdf(~39 KB)
- Certidão negativa inidôneo.pdf(~80 KB)
- CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf(~84 KB)
- CertidaoOnlineFalenciaConcordata.pdf(~8 KB)
- ConsultaConsolidada.pdf(~16 KB)
- DECLARAÇÃO CAMARA.pdf(~370 KB)
- FIC.pdf(~102 KB)
- Inscrição Municipal.pdf(~42 KB)
- Requerimento de empresário autenticado.pdf(~1,9 MB)
- RG E CPF.pdf(~562 KB)
- Termo de abertura e encerramento 2022.pdf(~993 KB)
- Termo de abertura e encerramento 2023.pdf(~995 KB)
- TermoAutenticacao_231321210.pdf(~2,1 MB)
- TermoAutenticacao_241110751.pdf(~2,2 MB)

Boa tarde, segue anexo Documentos de Habilitação solicitados.

PowerTEC Soluções Tecnológicas
GERENTE
POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 14:29
Para: powertec soluções tecnológicas <powertec_st@hotmail.com>
Assunto: Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024

Boa tarde!

Prezado licitante, informo que sua proposta foi considerada MENOR PREÇO nos lotes 01 e 02.

Sendo assim, solicita-se o envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 para análise.

O prazo para apresentação da documentação será de 02 (duas) horas, contados a partir do envio deste e-mail.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, DRIVER LICENSE, PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS 1º HABILITAÇÃO: 13/03/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/07/1987 LIMOEIRO/PE

4º DATA EMISSÃO: 10/01/2024 4º VALIDADE: 10/01/2034 ACC: D

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6964227 SSP PE

4º CPF: 855.168.992-49 5º Nº REGISTRO: 04055074538 6º CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RINALDO DOS SANTOS
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	06	10	11	12	D	06	10	11	12
A	06		10/01/2024		D1	06			
A1	06				BE	06			
B	06		10/01/2024		CE	06			
B1	06				C1E	06			
C	06				DE	06			
C1	06				D1E	06			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

2723481485

2723481485

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
04408036584
CE198211740



Cartório Valdeci Apolinário
 2º Ofício de Notas e Registros
 Comarca de Fortim - Estado do Ceará - CNPJ: 01.953.138/0001-89
 Av. Joaquim Crisóstomo, 1240 - Centro - Fortim/CE, CEP: 62.815-000
 Fone: (88) 3413-1144 - email: valdeciapolinario@hotmail.com

Está conforme o original
 O referido é verdade. Dou fé.
 Fortim-CE 04/07/2024

José Valdeci Apolinário - Tabelião





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUGUSTO CESAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE RINALDO DOS SANTOS		(mãe) LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-07-1987	IDENTIDADE número 6964227	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 855.168.992-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av. etc.) RUA MAURO CAVALCANTE DE SOUSA			NÚMERO 790
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 62815-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTIM			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO C. DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua av. etc.) RUA MAURO CAVALCANTE DE SOUSA			NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 62815-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTIM		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9511-8/00 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
 <p>CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO Rua Francisco Neves, 1240 - Fone: (088) 413.1144 Fortim/CE. 04/JUL. 2009 Cópia conferida com o original. Autenticação KLUW 03 Use Valor Apolinário - Tabelião</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente gerente) Augusto C. dos Santos			
DATA DA ASSINATURA 02-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto C. dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

06/01/2009

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2009
SO5 Nº. 23102921635
Protocolo: 08/107059-3. DE 19/12/2008
HAROLDO FERNANDES MOEIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292163-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUGUSTO CESAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ RINALDO DOS SANTOS		(mãe) LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1987	IDENTIDADE (número) 8964227	Orgão Emissor SDS	UF PE
CPF (número) 855.188.992-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAURO CAVALCANTE DE SOUSA			NÚMERO 790
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62815000
MUNICÍPIO FORTIM			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO C DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOAQUIM PERGENTINO			NÚMERO 250
COMPLEMENTO LOJA 12		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62815000
MUNICÍPIO FORTIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AUGUSTOTD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias 4751201 4753900 4762100 8299707 6120501 4761003 4530703 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SALAS DE ACESSO A INTERNET. TELEFONIA MÓVEL CELULAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO À VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.570.393/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) AUGUSTO C DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Cesar Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 9 26/01/2016	AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO Rua Manoel de Neves, 1240 - Fone: (085) 413.1144 Cópia conferi com o original. Fortim/CE, 04 JUL 2024 Atestamos da verdade. BGOR 03 Jose Valdeci Apolinário - Tabelião		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292163-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUGUSTO CESAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE RINALDO DOS SANTOS		(mãe) LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1987	DENTIDADE (numero) 6964227	Orgão Emissor SDS	UF PE CPF (numero) 855.168.992-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ILGRADUORO (rua, av. etc.) RUA MAURO CAVALCANTE DE SOUSA			NÚMERO 790
COMPLEMENTO	BARRIO, DISTRITO CENTRO	CEP 62815000	
MUNICÍPIO FORTIM	UF CE		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário. e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO C DOS SANTOS - ME			
LOGRADUORO (rua, av. etc.) RUA JOAQUIM PERGENTINO			NÚMERO 250
COMPLEMENTO LOJA 12	BARRIO, DISTRITO CENTRO	CEP 62815000	
MUNICÍPIO FORTIM	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AUGUSTOTD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias 4754701 8020001 6209100 6201501 4751202 6190601 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
		 <p>CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO Rua Tancredo Neves, 1240 - Fone: (088) 473.1144 Fortim, CE. 04/ JUL. 2016 testemunho da verdade. José Valdeci Apolinário - Tabelião</p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.570.393/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZADOR GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente-garante) Augusto C. dos Santos - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto C. dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 28/01/2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/01/2016 SOB Nº. 20160119294 Protocolo: 16/011929-4, DE 26/01/2016 Empresa: 23 1 0292163 5 HAROLDO FERNANDES MOURA SECRETÁRIO-GERAL		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.570.393/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO C. DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER TEC INFORMÁTICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM PERGENTINO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LOJA 12
---	----------------------	-------------------------------

CEP 62.815-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGUSTOTD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9921-1513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **11:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.373203-3



RAZÃO SOCIAL
 AUGUSTO C DOS SANTOS ME

ENDEREÇO COMPLETO
 RUA JOAQUIM PERGENTINO , 00250
 Compl.:LOJA 12 Bairro:CENTRO CEP:62815000
 Cidade:FORTIM UF:CE Distrito: FORTIM

C.N.P.J.
 10.570.393/0001-22

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 204.0100-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 9511800

REGIME DE RECOLHIMENTO
 MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 #####

NATUREZA JURÍDICA
 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/07/2024 ÀS 11:22:52

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



Governo Municipal de Fortim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
CADASTRO MUNICIPAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 7885	CNPJ/CPF: 10570393000122	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 63732033 / 0
--	------------------------------------	------------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) POWERTEC - INFORMÁTICA	TIPO EMPRESA Empresas
--	---------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 Comércio varejista de móveis
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
6120501 Telefonia móvel celular
6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020001 Atividades de monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico
8299707 Salas de acesso à internet

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
100- .10 5.0000% - REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA
475120200-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
475210001- 1.00 5.0000% -
619060100- 1.03 5.0000% - Provedores de acesso às redes de comunicações
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.10 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
829970700- 1.08 5.0000% - Salas de acesso à internet
951180000-14.01 3.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática
951180003-14.01 2.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CEP 62815000	LOGRADOURO RUA JOAQUIM PERGENTINO	NÚMERO 250		
COMPLEMENTO LOJA 12	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTIM	UF CE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 07/01/2014		
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.				
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTO C. DOS SANTOS
CNPJ: 10.570.393/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:39 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **7B07.9450.D36A.1424**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202406538871

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063732033
CNPJ / CPF: 10570393000122
RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO C DOS SANTOS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2024 ÀS 12:23:11
VÁLIDA ATÉ 23/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.570.393/0001-22
Razão Social: AUGUSTO C DOS SANTOS ME
Endereço: RUA MAURO CAVALCANTE DE SOUSA 304 / CENTRO / FORTIM / CE / 62815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501531552229946

Informação obtida em 01/07/2024 10:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo Municipal de Fortim

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2024000119

Razão Social

AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA

00000007885

Documento

C.N.P.J.: 10570393000122

Bairro

CENTRO

CEP

62815000

Localizado RUA JOAQUIM PERGENTINO, 250 - LOJA 12 - FORTIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3811 - AUGUSTO C. DOS SANTOS ME

Endereço

RUA JOAQUIM PERGENTINO - LOJA 12, 250

Documento

C.N.P.J.: 10.570.393/0001-22

CENTRO FORTIM-CE CEP: 62815000

No. Requerimento

2024000119/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO,
E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E
COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO
QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A
PRESENTE DATA.

FORTIM-CE, 11 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/09/2024

COD. VALIDAÇÃO 2024000119





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 253



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO C. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.570.393/0001-22

Certidão nº: 46075095/2024

Expedição: 01/07/2024, às 10:48:43

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO C. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.570.393/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102921635

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AUGUSTO C DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400199206

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTIM

Local

1 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6862277 em 01/07/2024 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 241110556 - 01/07/2024. Autenticação: 6E46A37A3AAE6FF6ACE05E037B36ED8D999F6F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.055-6 e o código de segurança d1Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.055-6	CEE2400199206	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6862277 em 01/07/2024 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 241110556 - 01/07/2024. Autenticação: 6E46A37A3AAE6FF6ACE05E037B36ED8D999F6F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.055-6 e o código de segurança d1Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balço Patrimonial

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS
Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22
Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513
NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

Folha: 2 de 3

VALÉRIA
Fortes Contábil 7.214.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	216.232,75 D
1.01	Ativo Circulante	113.883,95 D
1.01.01	Disponibilidades	113.883,95 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.657,02 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.657,02 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.657,02 D
1.01.01.02	Bancos	111.226,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	111.226,93 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	111.226,93 D
1.07	Ativo não Circulante	102.348,80 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	100.000,00 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	100.000,00 D
1.07.00.03.01	Empréstimos a receber	100.000,00 D
1.07.00.03.01.0001	Empréstimos a sócios	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	2.348,80 D
1.07.04.01	Bens em Operação	11.744,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	11.744,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.800,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.944,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	9.395,20 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	9.395,20 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada	9.395,20 C
Total Ativo		216.232,75 D
2	*** Passivo ***	216.232,75 C
2.01	Passivo Circulante	28.747,27 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	28.747,27 C
2.01.01.01	Fornecedores	8.590,95 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.590,95 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.590,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.678,92 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	425,80 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	425,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.253,12 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	18.253,12 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.477,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.477,40 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	302,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	187.485,48 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 216.232,75 (Duzentos e Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2023

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6862277 em 01/07/2024 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 241110556 - 01/07/2024. Autenticação: 6E46A37A3AAE6FF6ACE05E037B36ED8D999F6F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.055-6 e o código de segurança d1Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



Balço Patrimonial

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS

Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513

NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

VALÉRIA

Fortes Contábil 7.214.1

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	167.485,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	167.485,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	167.485,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	167.485,48 C
Total Passivo		216.232,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 216.232,75 (Duzentos e Dezesesseis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2023

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1


domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6862277 em 01/07/2024 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 241110556 - 01/07/2024. Autenticação: 6E46A37A3AAE6FF6ACE05E037B36ED8D999F6F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.055-6 e o código de segurança d1Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS

Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22

NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 4

VALÉRIA

Fortes Contábil 7.214.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	248.638,39
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	248.638,39
010.01.02	Vendas de Mercadorias	137.494,79
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	137.494,79
010.01.03	Vendas de Serviços	111.143,60
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	111.143,60
(-) 020	Deduções da Receita	13.648,79
020.01	Impostos Faturados	13.648,79
020.01.01	ICMS	513,76
3.01.01.01.03.0002	ICMS	513,76
020.01.05	Simples	13.135,03
3.01.01.01.03.0007	Simples	13.135,03
(=) 030	Receita Líquida	234.989,60
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	62.470,49
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	62.470,49
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	62.470,49
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	62.470,49
(=) 060	Lucro Bruto	172.519,11
(-) 070	Despesas Operacionais	37.264,62
070.01	Despesas Administrativas	32.344,05
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	32.344,05
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	9.536,99
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	1.174,40
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	719,92
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	15.768,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	271,94
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.080,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	792,80
070.04	Resultado Financeiro	4.920,57
070.04.02	Despesas Financeiras	4.920,57
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.920,57
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	4.920,57
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	135.254,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	135.254,49
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	135.254,49

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2023

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6862277 em 01/07/2024 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 241110556 - 01/07/2024. Autenticação: 6E46A37A3AAE6FF6ACE05E037B36ED8D999F6F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/111.055-6 e o código de segurança d1Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Análise de Balanço – Índices econômico - financeiros

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS

Empresa: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 10.570.393/0001-22

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513

NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009



Apresentamos abaixo, como forma de comprovação da boa situação financeira da empresa AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.393/0001-22, estabelecida na Rua Joaquim Pergentino nº 250, Loja 12, Bairro Centro, Fortim – CE, CEP: 62.815-000, os seguintes índices: Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Endividamento total e Solvência Geral do Balanço Patrimonial 2023.

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	CÁLCULO	ÍNDICE
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = \frac{AC}{PC}$	$LC = \frac{113.883,95}{28.747,27}$	3,96
LG - LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$LG = \frac{113.883,95 + 100.000,00}{28.747,27 + 0,00}$	7,44
ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL	$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$	$ET = \frac{28.747,27 + 0,00}{216.232,75}$	0,13
SG - SOLVÊNCIA GERAL	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$SG = \frac{216.232,75}{28.747,27 + 0,00}$	7,52

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2023.

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

domingo, 31 de dezembro de 2023.

Fim







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.055-6	CEE2400199206	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, de CNPJ 10.570.393/0001-22 e protocolado sob o número 24/111.055-6 em 01/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6862277, em 01/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 14:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/111.055-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 01 de julho de 2024





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20041171 em 01/07/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/111.075-1	VO9K

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AUGUSTO C DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	10.570.393/0001-22
Município:	FORTIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	CE 020775/O-1	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS		01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 16:31.

Fortaleza, segunda-feira, 01 de julho de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/111.075-1.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102921635

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AUGUSTO C DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300214269

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTIM

Local

2 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/132.133-3	CEE2300214269	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Folha: 2 de 3

Balanco Patrimonial

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS

VALÉRIA

Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22

Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513

NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	178.650,07D
1.01	Ativo Circulante	75.126,87D
1.01.01	Disponibilidades	67.790,63D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.657,02D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.657,02D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.657,02D
1.01.01.02	Bancos	65.133,61D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	65.133,61D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	65.133,61D
1.01.15	Estoques	7.336,24D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.336,24D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	7.336,24D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	7.336,24D
1.07	Ativo não Circulante	103.523,20D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	100.000,00D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	100.000,00D
1.07.00.03.01	Empréstimos a receber	100.000,00D
1.07.00.03.01.0001	Empréstimos a sócios	100.000,00D
1.07.04	Imobilizado	3.523,20D
1.07.04.01	Bens em Operação	11.744,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	11.744,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.800,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.944,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.220,80C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	8.220,80C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada	8.220,80C
Total Ativo		178.650,07 D
2	*** Passivo ***	178.650,07C
2.01	Passivo Circulante	26.419,08C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	26.419,08C
2.01.01.01	Fornecedores	7.056,88C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.056,88C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	7.056,88C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.980,92C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	743,48C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	743,48C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.237,44C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	17.237,44C
2.01.01.17	Outras Contas	1.381,28C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.381,28C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 178.650,07 (Cento e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos) .

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2022

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PEValéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9



Folha: 3 de 3

Balanco Patrimonial

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS
Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22
Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513
NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

VALÉRIA
Fortes Contábil 7.200.1

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	302,60C
2.07	Patrimônio Líquido	152.230,99C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	132.230,99C
2.07.07.01	Outras Contas	132.230,99C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	132.230,99C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	132.230,99C
Total Passivo		178.650,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 178.650,07 (Cento e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos).

As informações foram extraídas das folhas 60 e 61, do Livro Diário nº 07.

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2022

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS
Empresa: AUGUSTO C DOS SANTOS - CNPJ: 10.570.393/0001-22
NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009

VALÉRIA
Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513
Estabelecimentos: 0001 - AUGUSTO C DOS SANTOS; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	204.348,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	204.348,34
010.01.02	Vendas de Mercadorias	99.355,54
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	99.355,54
010.01.03	Vendas de Serviços	104.992,80
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	104.992,80
(-) 020	Deduções da Receita	11.729,19
020.01	Impostos Faturados	11.729,19
020.01.01	ICMS	201,60
3.01.01.01.03.0002	ICMS	201,60
020.01.05	Simples	11.527,59
3.01.01.01.03.0007	Simples	11.527,59
(=) 030	Receita Líquida	192.619,15
) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	79.484,43
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	79.484,43
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	79.484,43
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	79.484,43
(=) 060	Lucro Bruto	113.134,72
(-) 070	Despesas Operacionais	32.808,43
070.01	Despesas Administrativas	29.083,31
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	29.083,31
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	7.386,92
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	1.174,40
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.514,93
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	14.544,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	383,06
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.080,00
070.04	Resultado Financeiro	3.725,12
070.04.02	Despesas Financeiras	3.725,12
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.725,12
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	3.725,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	80.326,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	80.326,29
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	80.326,29

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2022

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/9

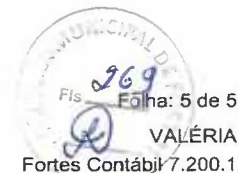
Análise de Balanço – Índices econômico - financeiros

Licenciado para: VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS

Empresa: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 10.570.393/0001-22

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Complemento: LOJA 12, N.º: 250, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortim, Estado: CE, CEP: 62815000, Telefone: (88) 99211513

NIRE: 23102921635 - Data: 06/01/2009



VALÉRIA

Fortes Contábil 7.200.1

Apresentamos abaixo, como forma de comprovação da boa situação financeira da empresa AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.393/0001-22, estabelecida na Rua Joaquim Pergentino nº 250, Loja 12, Bairro Centro, Fortim – CE, CEP: 62.815-000, os seguintes índices: Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Endividamento total e Solvência Geral do Balanço Patrimonial 2022.

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	CÁLCULO	ÍNDICE
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	LC = AC	LC = 75.126,87	2,84
	PC	26.419,08	
LG - LIQUIDEZ GERAL	LG = AC + RLP	LG = 75.126,87 + 100.000,00	6,62
	PC + ELP	26.419,08 + 0,00	
ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL	ET = PC + ELP	ET = 26.419,08 + 0,00	0,14
	AT	178.650,07	
SG - SOLVÊNCIA GERAL	SG = AT	SG = 178.650,07	6,76
	PC + ELP	26.419,08	

Fortim-CE, 31 de Dezembro de 2022.

Augusto Cesar dos Santos
Empresário
CPF 855.168.992-49
RG 6964227 SSP PE

Valéria Rodrigues da Rocha Freitas
Contadora
CPF 002.146.133-30
RG 20086991250 SSP CE
CRC CE 020775/O-1

sábado, 31 de dezembro de 2022.

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/132.133-3	CEE2300214269	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, de CNPJ 10.570.393/0001-22 e protocolado sob o número 23/132.133-3 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6220357, em 02/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.146.133-30	VALÉRIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 20:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/132.133-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6220357 em 02/08/2023 da Empresa AUGUSTO C DOS SANTOS, CNPJ 10570393000122 e protocolo 231321333 - 02/08/2023. Autenticação: CA7C3A8CECE46C379B74ED65DB73827A976393. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/132.133-3 e o código de segurança 6MpJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AUGUSTO C DOS SANTOS					
NIRE:	2310292163-5	CNPJ:	10.570.393/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTIM			UF:	CEARA
Inscrição	063732033	Inscrição Municipal:	7885		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/01/2009		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	65		
Data	02/08/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	Contador	CE 020775/O-1
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/132.121-0 no dia 02/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AUGUSTO C DOS SANTOS					
NIRE:	2310292163-5	CNPJ:	10.570.393/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTIM	UF:	CEARA		
Inscrição	063732033	Inscrição Municipal:	7885		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	06/01/2009				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	7	Data assinatura:	02/08/2023		
Quantidade de páginas:	65				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	Contador	CE 020775/O-1
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	Empresário	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035085 em 02/08/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/132.121-0	MqSf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AUGUSTO C DOS SANTOS
Nire:	
CNPJ:	10.570.393/0001-22
Município:	FORTIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
002.146.133-30	VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS	CE 020775/O-1	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
855.168.992-49	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS		02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 10:03.

Fortaleza, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/132.121-0.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTIM

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME - MICRO EMPRESA, CNPJ nº 10.570.393/0001-22.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTIM

Terça-feira, 2 de Julho de 2024 às 08:48:43

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1689013667**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1689013667/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.393-0001-22, estabelecida na Rua Joaquim Pergentino, nº 250, bairro Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, forneceu de maneira satisfatória o material permanente, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	MONITOR 15, GOLDENTEC	UND	01
2	ESTABILIZADOR	UND	01

Fortim-CE., 04 de julho de 2024.

JWP PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:42776753000133

Assinado de forma digital por JWP
PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:42776753000133
Dados: 2024.07.04 08:49:34 -03'00'

JWP PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 42.776.753/0001-33



JWP PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 42.776.753/0001-33 | I.E 07.005.243-3 | I.M 9767
Avenida Joaquim Crisostomo 1758, Fortim, Ceará | CEP: 62.815-000
(88) 9 9281-4001 | jwpps2021@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa AUGUSTO C DOS SANTOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.393/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Augusto César dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 6964227 e do CPF nº 855.168.992-49, DECLARA, para fins do disposto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

Fortim 04 de julho de 2024

Augusto Cesar dos Santos

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
Sócio-Proprietário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 10:50:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUGUSTO C. DOS SANTOS**
CNPJ: **10.570.393/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUGUSTO C. DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **10.570.393/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:48:10 do dia 02/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F8UV020724104810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/07/2024 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.570.393/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6684.04C8.3628.2008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 10570393000122

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2024 10:41:52

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Assunto **Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para powertec soluções tecnológicas <powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-04 16:11



Senhor licitante, após análise da documentação de habilitação a empresa AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME está Habilitada no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Em 2024-07-04 15:01, powertec soluções tecnológicas escreveu:
Boa tarde, segue anexo Documentos de Habilitação solicitados.

PowerTEC Soluções Tecnológicas

GERENTE

POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 14:29
Para: powertec soluções tecnológicas <powertec_st@hotmail.com>
Assunto: Re: CARTA PROPOSTA DISPENSA 001/2024

Boa tarde!

Prezado licitante, informo que sua proposta foi considerada MENOR PREÇO nos lotes 01 e 02.

Sendo assim, solicita-se o envio da documentação de habilitação, conforme exigido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 para análise.

O prazo para apresentação da documentação será de 02 (duas) horas, contados a partir do envio deste e-mail.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

--



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Às 08hs00min do dia 04 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Fortim, sito ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim, Ceará, CEP: 62.815-000, nos termos de convocação de aviso de dispensa de licitação, reuniram-se a Agente de Contratação a Sra. Rainara Ferreira Teixeira com a equipe de apoio a Sra. D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes, nomeadas por meio da Portaria nº 032/2024, de 02 de maio de 2024, para proceder a sessão pública da Dispensa de Licitação nº 001/2024 que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. A Agente de Contratação deu início verificando no e-mail: licitacao@cmfortim.ce.gov.br, conforme disposto no aviso de Dispensa de Licitação, onde verificou-se 02 (duas) propostas registradas até a data e hora limite do recebimento de propostas. Registra-se as propostas das empresas ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 e AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.570.393/0001-22, conforme mapa de preços em anexo. Após confirmar recebimento das propostas aos licitantes a comissão deu início a análise, verificando que o menor preço proposto para os lotes 01 e 02 foi da empresa AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME e para o lote 03 foi da empresa ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Foram iniciadas as negociações onde ambos informaram já terem apresentado seu melhor preço. Aceita as propostas de preços, passou-se para a fase de habilitação. Após recebidas, foram analisadas e constatou-se que as licitantes ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME estão habilitadas. Nada mais a ser acrescentado, a Sra. Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, sendo assinada pela Comissão de Contratação. Fortim - CE, 04 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes
D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CPF: (88) 2412-1525



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MAPA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Item	Descrição	Empresas	Proposta Escrita	Negociação	Situação
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	Augusto C. dos Santos - ME	R\$ 5.100,00	Não houve	Vencedor
		Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda	R\$ 5.790,00	Desclassificada	

Licitante Vencedor do Lote: **Augusto C. dos Santos - ME.**

Valor de Referência: **R\$ 5.119,34 (cinco mil cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos).**

Valor Final: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Item	Descrição	Empresas	Proposta Escrita	Negociação	Situação
	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	Augusto C. dos Santos - ME	R\$ 4.450,00	Não houve	Vencedor
		Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda	R\$ 5.700,00	Desclassificada	

Licitante Vencedor do Lote: **Augusto C. dos Santos - ME.**

Valor de Referência: **R\$ 4.454,09 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).**

Valor Final: **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3412-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC.

Item	Descrição	Empresas	Proposta Escrita	Negociação	Situação
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	Augusto C. dos Santos - ME	R\$ 22.550,00	Não houve	
		Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda	R\$ 14.008,50	Não houve	Vencedor
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis., Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	Augusto C. dos Santos - ME	R\$ 625,00	Não houve	
		Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda	R\$ 1.012,50	Não houve	Vencedor

Licitante Vencedor do Lote: **Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda.**
Valor de Referência: **R\$ 23.411,38 (vinte e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).**

Valor Final: **R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais).**

Fortim - CE, 04 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes
D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

PHONE: (88) 3417-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.10.01

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Nota - se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para fornecimento dos itens, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a **Contratação Direta** quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação:

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: As vencedoras escolhidas neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foram:

- **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.570.393/0001-22, com endereço na Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim - CE, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas para os lotes 01 e 02, no valor Global de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

- **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, com endereço na Rua B do Loteamento Cajazeiras, nº 140, Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas para o lote 03, no valor Global de **R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

A aquisição disponibilizada pela pessoa jurídica supracitado é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3112-1575



3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, ficou comprovado ser o menor preço do mercado praticado com a Administração. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que se encontram atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - O inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 1º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Resta deixar consignado que as empresas AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ N° 10.570.393/0001-22 e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.607.801/0001-80, demonstraram habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.

5. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa a Presidência do Legislativo nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n° 14.133/2021.

Fortim - CE., 04 de julho de 2024.

Rainara Ferreira Teixeira
Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação
Matrícula n° 120064-8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, n° 1049, 1° Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3112-1575

Assunto **Mapa de Preços - Dispensa 001/2024 Câmara Municipal de Fortim**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>, powertec soluções tecnologicas
<powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-04 16:38

roundcube 



- Mapa de Preços.pdf(~527 KB)

Senhores licitantes,

Segue em anexo o Mapa de Preços referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024 da Câmara Municipal de Fortim com o resultado dos lotes.

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

--



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, por meio da Agente de Contratação com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Legislativo nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024. **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

EMPRESAS GANHADORAS E VALOR AUTORIZADO:

- **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.570.393/0001-22, com endereço na Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim - CE, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas para os lotes 01 e 02, no valor Global de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

- **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, com endereço na Rua B do Loteamento Cajazeiras, nº 140, Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas para o lote 03, no valor Global de **R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.001 — Construção, Reforma, Adaptação e Modernização da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fortim - CE., 05 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:9757047830
4

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 08:20:53
-03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br
FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira Da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo visando a **Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim**, em favor das empresas:

- **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ N° 10.570.393/0001-22 referente aos lotes 01 e 02, no valor Global de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

- **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, referente ao lote 03, no valor Global de **R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais)**.

Fortim - CE., 05 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 08:21:10
-03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575

Assunto **ASSINATURA DE CONTRATO N° 013/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Data 2024-07-05 14:35



-
- TERMO DE CONVOCAÇÃO 01.pdf(~509 KB)
 - 14. CONTRATO 013.2024.pdf(~879 KB)

Boa tarde!

Segue Termo de Contrato para assinatura, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Att.,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **ASSINATURA DE CONTRATO N° 014/2024**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Data 2024-07-05 14:36



-
- TERMO DE CONVOCAÇÃO 02.pdf(~510 KB)
 - 14. CONTRATO 014.2024.pdf(~874 KB)

Boa tarde!

Segue Termo de Contrato para assinatura, referente a Dispensa de Licitação n° 001/2024.

Att.,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **Re: ASSINATURA DE CONTRATO N° 014/2024**
De Agil Distribuidora <dist.agil@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-05 16:29



- TERMO DE CONVOCAÇÃO 02.pdf(~604 KB)
- 14. CONTRATO 014.2024.pdf(~1,1 MB)

Boa tarde, Segue contrato assinado.

Em sex., 5 de jul. de 2024 às 14:36, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Segue Termo de Contrato para assinatura, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Att.,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

ÁGIL DISTRIBUIDORA

ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.607.801/0001-80 / CGF 06.790.791 - 1 / I.M 485905-7
RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, N° 140
BAIRRO CAJAZEIRAS
FORTALEZA/CEARÁ - CEP 60.864-465
FIXO: (85) 4102.3692 / CEL TIM (Whatsapp): (85) 9 9194.5083
EMAIL: DIST.AGIL@GMAIL.COM

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 05 de julho de 2024.

ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.607.801/0001-80
Rua B do Loteamento Cajazeiras, nº 140, Cajazeiras.
Fortaleza - CE
CEP: 60.864-465

ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço à Shopping Boulevard, Avenida Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:975704783
04

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:23:34
-03'00'

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO
JOSE
VIEIRA
SOARES:93
173628349

Assinado de forma
digital por
LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:931736283
49
Dados: 2024.07.05
16:29:13 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, com sede na cidade de Fortaleza – CE, sito à Rua B do Loteamento Cajazeiras, nº 140, Cajazeiras, representada pela Sr. Leandro José Vieira Soares, cadastrado no CPF/MF sob o nº 931.736.283-49, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 2024.06.10.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet , 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 1.273,50	R\$ 14.008,50
2	Estabilizador , Sinalização visual de tensão em 3 níveis:, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas	5	UNID	R\$ 202,50	R\$ 1.012,50

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI: 9757 0478304

Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI: 97570478304

Dados: 2024.07.05 14:23:50 -03'00"

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES: 20240705142350-03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.				
TOTAL				R\$ 15.021,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 4.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;

KATH
ANNE
MEIRA
DA SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado de
forma digital
por KATH
ANNE MEIRA
DA SILVA
SIMONASSI:9
7570478304
Dados:
2024.07.05
14:24:06
-03'00'

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-SO
173628349

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

5.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente contrato é até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o recebimento dos materiais adquiridos.

7.2. - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado
de forma
digital por
KATH ANNE
MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:
975704783
04
Dados:
2024.07.05
14:24:24
-03'00"

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-9311
73628349

Assinado eletronicamente
em nome de LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-9311
em 05/07/2024 às 14:24:24
no sistema de assinatura
eletrônica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 10.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 10.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 10.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021.

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado de
forma digital
por KATH
ANNE MEIRA
DA SILVA
SIMONASSI:
9757047830
4
Dados:
2024.07.05
14:24:47
-03'00"

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-93
173628349

Avaliado de forma
digital por LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-93173628349
em
Data: 2024.07.05
14:24:47-03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

24.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

24.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

24.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

24.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

24.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

24.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

24.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

24.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

24.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, em obediência disposto ao artigo 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, 05 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por KATH
ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:25:07 -03'00'

LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES:9317362
8349

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2024.07.05
16:08:01 -03'00'

Kath Anne Meira Da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

**Ágil Comércio e Distribuidora de
Equipamentos Ltda**
CNPJ nº 30.607.801/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12, E A CONTRATADA - **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, COM SEDE NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, À RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, Nº 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.607.801/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.021,00 (QUINZE MIL E VINTE E UM REAIS), REFERENTE AO LOTE 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADO: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2024.

FORTIM - CE., 05 DE JULHO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:25:28
-03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

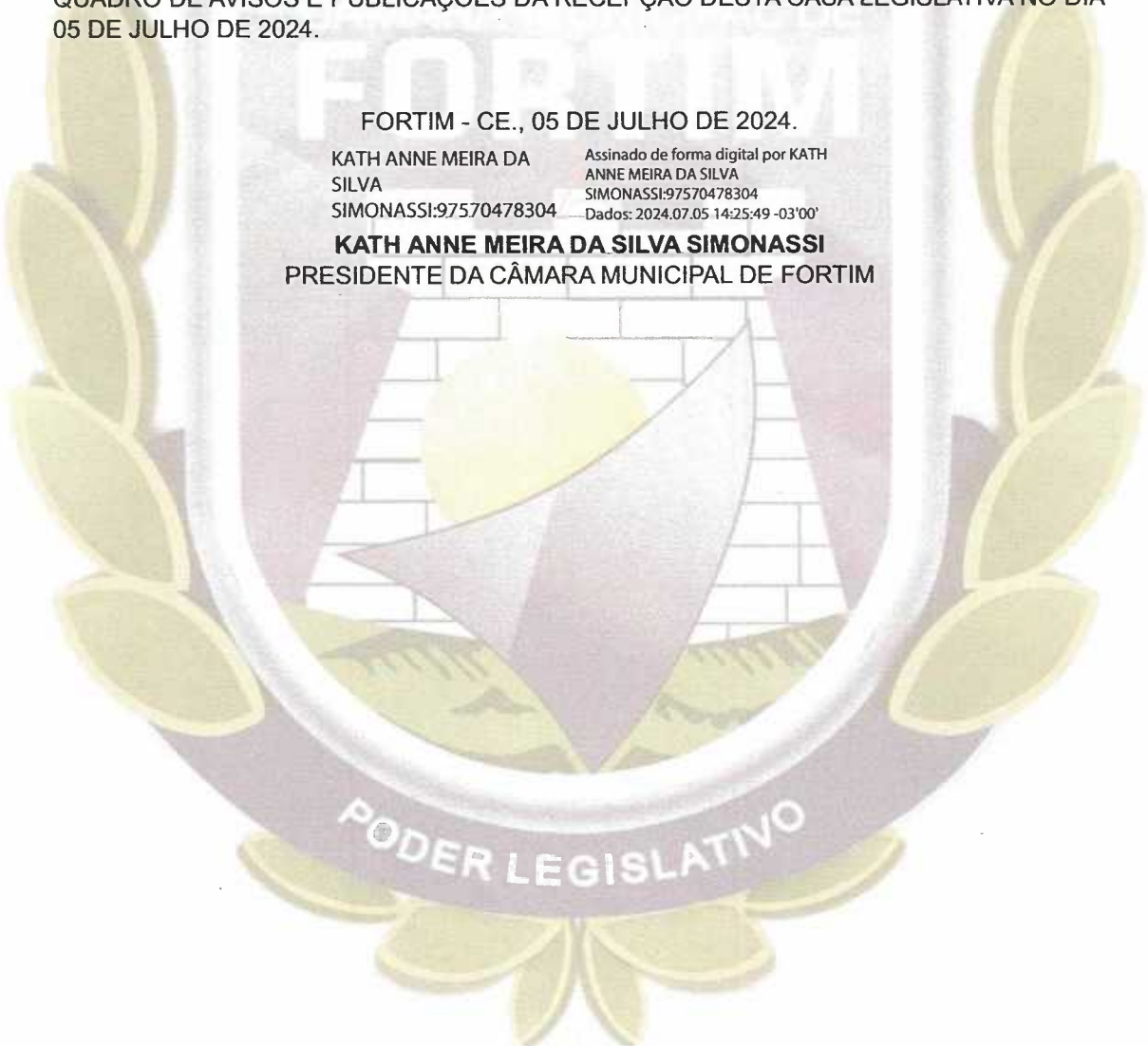
CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO **EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**, QUE TEM COMO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA**: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 30.607.801/0001-80. **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.021,00 (QUINZE MIL E VINTE E UM REAIS), REFERENTE AO LOTE 03. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 05 DE JULHO DE 2024.

FORTIM - CE., 05 DE JULHO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:25:49 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: À Rua B Do Loteamento Cajazeiras, N° 140, Cajazeiras, Fortaleza – Ce.	
CNPJ: 30.607.801/0001-80	Telefone: (85) 4102-3692

Autorizamos V.S.^a a fornecer os itens abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação n° 001/2024**.

I - DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE TIC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza.	11	UNID	R\$ 1.273,50	R\$ 14.008,50
2	Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis:, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.	5	UNID	R\$ 202,50	R\$ 1.012,50
TOTAL					R\$ 15.021,00

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação n° 01.01.01.031.0001.1.001; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2024.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 05/07/2024, com término no dia 31/12/2024, não podendo ser prorrogado.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no Termo de Referência, Aviso de Dispensa ou Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMO
NASSI:
97570
47830
4

Assinado
de forma
digital
por KATH
ANNE
MEIRA
DA SILVA
SIMONAS
SI:975704
78304
Dados:
2024.07.0
5
14:26:11
-03'00'

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-9317
3628349

PM - Unidade de Gestão
de Inovação e Tecnologia
JOSE VIEIRA
SOARES-9317-3628349
FONE: 310447-48
3628349-36

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, n° 1049, 1° Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s).

VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 05/07/2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA Assinado de forma digital por KATH ANNE
SIMONASSI:97570478304 MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:26:39 -03'00"

LEANDRO JOSE Assinado de forma digital
VIEIRA por LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:9317362834 SOARES:9317362834
9 Dados: 2024.07.05
16:27:36 -03'00"

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda
CNPJ nº 30.607.801/0001-80
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



NOTA DE EMPENHO 05070021

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2024

Data: 05/07/2024

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.. RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CAJAZEIRAS-
Fortaleza-CE 60864-465
C.N.P.J... 30.607.801/0001-80 Fone (85) 4102-3692

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Adaptação e Moderni-
zação da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 001-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 014/2024
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
23.650,00	15.021,00	8.629,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 E CONTRATO 014/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	5,0000	UNIDAD 124592 ESTABILIZADOR.	202,50	1.012,50
002	11,0000	UNIDAD 124590 TABLET, 10 POLEGADAS	1.273,50	14.008,50

Fortim, 05 de Julho de 2024.
Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Assinado de forma digital por SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Dados: 2024.07.05 09:31:20 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 09:30:57 -03'00'

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 014/2024 - Dispensa de Licitação nº 001/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais), referente ao lote 03. **Vigência:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortim - CE, 05 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:D63732CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/07/2024. Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Assunto **RE: ASSINATURA DE CONTRATO N° 013/2024**
De powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2024-07-05 19:27



-
- 14._CONTRATO_013.2024_assinado_assinado.pdf(~937 KB)
-

Boa tarde.

Segue anexo, o documento devidamente assinado.

PowerTEC Soluções Tecnológicas
GERENTE
POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de julho de 2024 14:35
Para: powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO N° 013/2024

Boa tarde!

Segue Termo de Contrato para assinatura, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Att.,

Rainara Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 05 de julho de 2024.

AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 10.570.393/0001-22
Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro.
Fortim - CE
CEP: 62.815-000

ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço à Shopping Boulevard, Avenida Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
478304

Assinado de forma digital
por KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:21:06
-03'00"

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22 com sede na cidade de Fortim – CE, sito à Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, representada pela Sr. Augusto Cesar dos Santos, cadastrado no CPF/MF sob o nº 855.169.992-49, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 2024.06.10.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
TOTAL					R\$ 5.100,00

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade	1	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00

Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:21:25 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CELEBRADO EM 05/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.				
TOTAL				R\$ 4.450,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do recebimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2. Direcionar a contratação das pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição dos bens, objeto do contrato;
- 4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/21.
- 4.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do bem, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá entregar os bens, objeto desta dispensa em conformidade com o que prescreve as especificações ao instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do Termo de Referência e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 instrumentos estes que fazem parte integrante deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações:
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a venda de bens contratados inclusive as contribuições previdenciárias e fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;

KATH
ANNE
MEIRA
DA SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado de
forma digital
por KATH
ANNE MEIRA
DA SILVA
SIMONASSI:9
7570478304
Dados:
2024.07.05
14:21:36
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

CCNE: (81) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5.5. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.6. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados pela União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.7. Respeitar as normas de segurança, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.8. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

5.9. Diligenciar para que os produtos, objeto deste Termo, sejam fornecidos nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A vigência do presente contrato é até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará o recebimento dos materiais adquiridos.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado de
forma digital
por KATH
ANNE MEIRA
DA SILVA
SIMONASSI:9
7570478304
Dados:
2024.07.05
14:21:50
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FOF05 (08) 3413-1575



m) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

n) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem a) item 10.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens a) a m) do item 10.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b) a g) do item 10.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h) a l) do item 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021.

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMONA
SSI:9757
0478304

Assinado de
forma
digital por
KATH ANNE
MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:
9757047830
4
Dados:
2024.07.05
14:22:04
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.1.001, elementos de despesas nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da Nota de Empenho;

14.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, em remessa única, contados a partir do Termo Contratual, Nota de Empenho, ou Instrumento equivalente.

14.1.3. O fornecimento dos materiais contratados deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortim, localizado ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000.

14.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.1.5. Os bens serão recebidos de forma imediata de acordo com necessidade da unidade, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

14.1.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos bens, será realizado pelo fiscal do contrato.

14.1.7. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

14.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.1.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, em obediência disposto ao artigo 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, 05 de julho de 2024

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:22:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
Data: 05/07/2024 19:22:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kath Anne Meira Da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Augusto C. dos Santos – Me
CNPJ nº 10.570.393/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Adriano de Jesus Santos
CPF nº 878652383-04

02) Deborah Kammille F. R. Tavares
CPF nº 060.174.253-23

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12, E A CONTRATADA - **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, COM SEDE NA CIDADE DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, À RUA JOAQUIM PERGENTINO, Nº 250, LOJA 12, CENTRO, FORTIM - CE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.570.393/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.550,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS LOTES 01 E 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADO: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2024.

FORTIM - CE., 05 DE JULHO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Assinado de forma digital por
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:22:32 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, QUE TEM COMO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA**: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.550,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS LOTES 01 E 02. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 05 DE JULHO DE 2024.

FORTIM - CE., 05 DE JULHO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:22:45 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br
FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME	
Endereço: Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, Fortim – CE.	
CNPJ: 10.570.393/0001-22	Telefone: (88) 99921-1513

Autorizamos V.S.^a a fornecer os itens abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2024**.

I - DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, WI-FI Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm.	2	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
TOTAL					R\$ 5.100,00

LOTE 02: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.	1	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
TOTAL					R\$ 4.450,00

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.1.001; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2024.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 05/07/2024, com término no dia 31/12/2024, não podendo ser prorrogado.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no Termo de Referência, Aviso de Dispensa ou Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

KATH
ANNE
MEIRA
DA
SILVA
SIMONA
SSI-9757
0478304

Assinado
de forma
digital por
KATH
ANNE
MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI
-975704783
04
Dados:
2024.07.05
14:23:01
-03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3412-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s).

VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

KATH ANNE MEIRA DA
SILVA
SIMONASSI:97570478304

Câmara Municipal de Fortim, em 05/07/2024

Assinado de forma digital por KATH
ANNE MEIRA DA SILVA
SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 14:23:17 -03'00'



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
Data: 05/07/2024 19:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 10.570.393/0001-22
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



NOTA DE EMPENHO 05070019

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2024

Data: 05/07/2024

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
Endereço.. RUA JOAQUIM PERGENTINO, 250, LOJA 12, CENTRO-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J.... 10.570.393/0001-22 Fone (88) 3413-1767
C.G.F..... 06.373.203-3
Banco..... 001 Agência: 4379-6 C/C.: 7.730-5

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Adaptação e Moderni-
zação da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.33 Equipamento para áudio, vídeo e foto
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 001-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 013/2024
Código transf. ou conv.

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
33.200,00	5.100,00	28.100,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 E CONTRATO N° 013/2024

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD 124588 SMART TV LED 50", ULTRA HD 4K	2.550,00	5.100,00

Fortim, 05 de Julho de 2024.
Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Assinado de forma digital por SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Dados: 2024.07.05 09:28:42 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 09:27:32 -03'00'

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



NOTA DE EMPENHO 05070020

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2024

Data: 05/07/2024

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
Endereço.. RUA JOAQUIM PERGENTINO, 250, LOJA 12, CENTRO-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 10.570.393/0001-22 Fone (88) 3413-1767
C.G.F..... 06.373.203-3
Banco..... 001 Agência: 4379-6 c/c.: 7.730-5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 1.001 Construção, Reforma, Adaptação e Moderni-
zação da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 001-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 013/2024
Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
28.100,00	4.450,00	23.650,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA N° 001/2024 E CONTRATO N° 013/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 124589 AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 24.000 BTUS	4.450,00	4.450,00

Fortim, 05 de Julho de 2024.
Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Assinado de forma digital por SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA:04532944309
Dados: 2024.07.05 09:30:11 -03'00'

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Assinado de forma digital por KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI:97570478304
Dados: 2024.07.05 09:29:42 -03'00'

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 013/2024 - Dispensa de Licitação nº 001/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Augusto C. dos Santos - ME. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), referente aos lotes 01 e 02. **Vigência:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortim - CE, 05 de julho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -

Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cinthia de Aquino Moreira
Código Identificador:7A4FA119

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/07/2024. Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Contrato nº 013/2024/2024

Última atualização 09/07/2024



Local: Fortim/CE Órgão: MUNICÍPIO DE FORTIM - CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 1 - MUNICÍPIO DE FORTIM - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.06.10.01 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 Data de assinatura: 05/07/2024 Vigência: de 05/07/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 35050772000112-2-000001/2024 Fonte: Licita - Brasil Id contratação PNCP: 35050772000112-1-000001/2024

Objeto:

Smart TV Led 50", Ultra HD 4k, com Conversor Digital Integrado, Entradas HDMI, USB, Wi-Fi Integrado, com Controle Remoto. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 65,06 x 124,00 x 8,72 cm. | Ar Condicionado Convencional Split 24.000 Btus Frios, capacidade de refrigeração (btus) 24.000, voltagem 220v, selo Procel, eficiência energética classe A, material da serpentina em cobre, unidade interna e unidade externa, com controle remoto e placa para fixação.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.550,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AUGUSTO C. DOS SANTOS CNPJ/CPF: 10.570.393/0001-22 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Abrir
CONTRATO 013.2024.pdf	09/07/2024	Contrato	
EMPENHO CONTRATO 013.2024.pdf	09/07/2024	Contrato	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >



Criado pela Lei nº 14.110/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em atos de licitação e contratos administrativos celebrados pelo Poder Público.

É regido pela Câmara Nacional de Regulação de Contratações Públicas, um colegiado de órgãos e entidades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O acesso ao site é livre e gratuito, e o sistema de informações é de natureza pública, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de outubro de 2011, e o acesso é gratuito e de natureza pública, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de outubro de 2011.

A administração, a manutenção e a atualização das informações e dos dados são de responsabilidade das entidades contratantes.

https://portalde.servicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

Contrato nº 014/2024/2024

Última atualização 09/07/2024

Local: Fortim/CE Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM - CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE FORTIM - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.06.10.01 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 Data de assinatura: 05/07/2024 Vigência: de 05/07/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 35050772000112-2-000002/2024 Fonte: Licita - Brasil Id contratação PNCP: 35050772000112-1-000001/2024

Objeto:

Tablet, 10 polegadas, Memória RAM: mínimo 4 GB, Armazenamento interno: 32 GB ou superior, Processador: Octa Core ou superior, Câmera frontal: mínimo 5 mpx, Câmera traseira: mínimo 8 mpx, Conectividade: Wi-Fi/ 3g, Sistema operacional: Android versão mínima 13.0, Acompanha: carregador USB, Cor: preta ou cinza. | Estabilizador, Sinalização visual de tensão em 3 níveis, Potência de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga embutida.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.021,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 30.607.801/0001-80 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 014/2024.pdf	09/07/2024	Contrato	↓
EMPELHO CONTRATO 014/2024.pdf	09/07/2024	Contrato	↓

Exibir: 1-2 de 2 Itens

Página < >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o endereço oficial destinado à divulgação de informações e realização de licitações e contratos administrativos pelo Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de órgãos e entidades estabelecido no Decreto nº 10.764, de 14 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste Portal é realizado por meio da contratação direta (ajuda de custo) para a empresa responsável por desenvolver e manter o sistema.

A administração, a integridade das informações e o cumprimento das obrigações decorrentes do PNCP são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

